PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.532 | Diário Oficial do Município - DOM | 4/6/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Stephanie Mendes de Araújo, BM-116.679-2, do cargo em comissão DAM 7, código nº PREF. DAM7.A.001, da chefia da Assessoria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 647/2022)

Exonera, a pedido, Daniela de Oliveira Faria, BM-119.536-9, do cargo em comissão DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.006, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 23/05/2022. (ATO GP Nº 648/2022)

Exonera, a pedido, Juliano Henriques Miguez Dias, BM-113.829-2, da função pública de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/06/2022. (ATO GP Nº 649/2022)

Exonera, a pedido, Sandra Alice Pinto Coelho Marques, BM-132.440-1, do cargo em comissão DAM 8, código nº SMSA.DAM8.A.001, da chefia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Transporte em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 31/05/2022. (ATO GP Nº 650/2022)

Designa Thiago Reis Fernandes, BM-310.583-9, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 651/2022)

Designa para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11 e com a Lei nº 7.543/98, para complementação de restante do mandato 2019/2023, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 652/2022)

Representante dos órgãos governamentais do Município, indicado pelo Prefeito, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação
-Adriana Giffoni de Assis, suplente, em substituição à Sandra da Conceição Aparecida dos Santos.

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, pelo período de 15/03/2022 a 31/05/2022. (ATO GP Nº 653/2022)

Designa para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, para cumprimento do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 654/2022)

-Rosiele Fraga Nogueira da Matta, titular, e Anita Carmela Militão de Pascali, suplente.
-Gilberto César Carvalho de Castro, titular, e Marcos Vinícius Boffa, suplente;
-Guilherme Lana Pimenta, titular, e Liliane Ferreira Santos, suplente;
-Daniel da Cunha Messias Roque, titular, e Gustavo de Castro Magalhães, suplente;
-Fernanda Valadares Couto Girão, titular, e Isabella Aparecida Cordeiro de Melo, suplente.

Nomeia Débora Fernanda Dutra Barbosa, para o cargo em comissão DAM 2, código nº SUDE. DAM2.A.002, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 655/2022)

Nomeia Luísa Lopes Greco, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMPU.DAM3.A.006, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 656/2022)

Nomeia Roger Lage Alves, BM-102.995-7, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde III, para chefiar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Transporte em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 657/2022)

Nomeia Stephanie Mendes de Araújo, BM-116.679-2, para o cargo em comissão DAM 7, código nº PREF. DAM7.A.001, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 658/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 004/2022

Designa servidores para as funções operacionais de Fiscal e Fiscal Substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 7.369 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMGO Nº 004/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
Dispensa nº 022/2021	CEMIG Distribuição S.A.	Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lúcio Tolentino Silveira	Gerente Administrativo	BM 17.867-9
Processo Administrativo nº 01.066603.21-62	Fornecimento e distribuição de energia para atender demanda da Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fátima Regina Leitão Pimentel	Agente Executivo Governamental	BM 88.418-4

PORTARIA SMGO Nº 005/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMGO Nº 005/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
	Aquisição de Material de Escritório	Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
	Belclips Distribuidora Ltda. – EPP	Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
Pregão Eletrônico nº 071/2021		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
	Comercial Machado Eireli – ME	Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
Processo Administrativo nº 04-000.877/21-50		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
	Máximo Distribuidora Ltda	Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda Cézar da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 006/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMGO Nº 006/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
	Aquisição de Material de Escritório	Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
	Belclips Distribuidora Ltda. - EPP	Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
Pregão Eletrônico nº 070/2021		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
Processo Administrativo nº 04-000.878/21-12	Máximo Distribuidora Ltda	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda Cézar da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMGO Nº 007/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMGO Nº 007/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
Pregão Eletrônico nº 005/2022	Aquisição de GLP 13 Kg	Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
Processo Administrativo nº 04-000.006/22-26	Carlão Gás e Água Ltda.	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda Cézar da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 008/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMGO Nº 008/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
Pregão Eletrônico nº 077/2021	Aquisição de Formulário Padronizado	Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
Processo Administrativo nº 01-064.726/21-31	Bruno Santoni Becker Papéis	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda Cézar da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS

Cumprimento de decisão – Processo Judicial nº 5096178-50.2019.8.13.0024 - ELANDIA DOS SANTOS, BM 108.083-9

A Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, vinculada à Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, informa que está dando o devido cumprimento à decisão transitada em julgado proferida nos autos do processo judicial em epígrafe, que declara inexigível a cota patronal (22%) em face da autora e mantem como obrigação da mesma somente a contribuição previdenciária funcional (11%) referente ao período em que a mesma esteve em licença sem vencimentos, a saber: 20/06/2018 a 20/12/2019, período este que será computado para fins de aposentadoria, nos termos da Lei. A servidora efetuou todos os repasses da cota funcional (11%) e patronal (22%) exigidos no período.

* Esta publicação encontra amparo no Art. 7º, inciso VI da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- PATRÍCIA MOREIRA FACINE, BM 107.828-1, Processo SIGESP: 55-054.036/22-10;
- VÂNIA MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO VITOR, BM 112.255-8, Processo SIGESP: 55-061.179/22-98;
- REBECCA DE CARVALHO LODOLI, BM 114.169-2, Processo SIGESP: 55-059.589/22-97;
- MARINA GUEDES COSTA E SILVA, BM 099.620-7, Processo SIGESP: 55-060.571/22-29;
- CAROLINA RODRIGUES SILVA, BM 103.809-3, Processo SIGESP: 55-013.174/22-03.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Processo Administrativo de Recursos Humanos e Previdência:
- JUSSARA CARNIELE DE CARVALHO, BM 97.226-X, BHDIGITAL nº 31.00188403/2022-45

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ANDREA CARLA FERREIRA, BM 83.954-3, BH DIGITAL Nº 31.00199985/2022-59;
- APARECIDA CAMPOS VIEIRA, BM 44.700-9, BH DIGITAL Nº 31.00212448/2022-51;
- BARBARA MOREIRA DOS SANTOS STARLING, BM 97.761-X, BH DIGITAL Nº 31.00208971/2022-34;
- JOAO PAULO DOS SANTOS PIRES, BM 93.259-4, BH DIGITAL Nº 31.00137596/2022-60;
- KENIA CRISTINA EUGENIO GOMES, BM 88.473-5, BH DIGITAL Nº 31.00211480/2022-94;
- LIVIA LENI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BM 46.440-X, BH DIGITAL Nº 31.00213118/2022-03;
- MARIA LUCIA PUJONI PENA, BM 73.322-2, BH DIGITAL Nº 31.00208922/2022-96;
- NEILIAN ABREU ROCHA, BM 73.181-5, BH DIGITAL Nº 31.00212315/2022-53.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

ATOS DA GERENTE

ATO GESDE N° 046/2022

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEI-ÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL com liberação de 32 horas à servidora DULCINEA ABREU MARTINS DE ALMEIDA, BM 89.182-0,nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 06/06/2022 a 31/10/2023 (Prot. 31.00168739/2022-92).

ATO GESDE N° 047/2022

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEI-ÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL com liberação de 80 horas ao servidor JAIR DA COSTA JUNIOR, BM 105.485-4, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 22/08/2022 a 28/02/2025 (Prot. 31.00190363/2022-87).

ATO GESDE N° 048/2022

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEI-ÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL com liberação de 16 horas à servidora LARISSA OLIVEIRA LAURIANO, BM 85.955-2, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 06/06/2022 a 30/03/2024 (Prot. 31.00163659/2022-94).

ATO GESDE N° 049/2022

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEI-ÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL com liberação de 16 horas à servidora MÁRCIA BENITA PORTELA LOBATO, BM 73.112-2, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 06/06/2022 a 25/10/2023 (Prot. 31.00190975/2022-53).

ATO GESDE N° 050/2022

A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEI-ÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL com liberação de 16 horas à servidora ROSELI LINO DE SOUZA, BM 97.373-8, nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 06/06/2022 a 12/10/2023 (Prot. 31.00164588/2022-37).

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHOS DA GERENTE

Protocolos Indeferidos:

Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- ANDREZA MARA DA FONSECA, BM 77.797-1, Prot. 31.00247016/2022-49.

Prorrogação de Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- MARIA BEATRIZ DE FREITAS VASCONCELOS, BM 115.477-8, Prot. 31.00224795/2022-71.

PRODABEL

EXTRATOS

Extrato do quarto termo aditivo
Exercício e Mês da Contratação: 2018/4
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Totvs S/A. – CNPJ: 53.113.791/0001-22
Processo: Inexigibilidade 001/2018
Nº do Processo: 04.002.055/17/45
Nº do Contrato: PDB nº 013.2018.3.2
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2018.0604.0019.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição de 5 (cinco) licenças de direito de uso do módulo de Medicina e Segurança do Trabalho TOTVS Protheus
Valor Total da Contratação: R$ 60.440,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/04
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo:01.2018.0604.0019.04.00
Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, aplicação do reajuste de 10,0610% e a inclusão da Cláusula que trata da Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme Lei Federal 13.709/18.
Justificativa do Termo Aditivo: A TOTVS é a única empresa detentora das licenças de uso do módulo de Medicina do Trabalho.
Vigência: 10/04/2022 a 09/04/2023
Data de assinatura: 09/04/2022.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Extrato do quarto termo aditivo
Exercício e Mês da Contratação: 2018/4
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Wirecard Brazil Instituição de Pagamentos S/A. – CNPJ:08.718.431/0001-08
Processo: Dispensa 002/2018
Nº do Processo: 04.000.306/18-83
Nº do Contrato: PDB nº 017.2018.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2018.0604.0020.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de intermediação de pagamento, incluindo conciliação e solução antifraude, que realize o procedimento de transações financeiras nas modalidades de crédito e boleto.
Valor Total da Contratação: R$ 480.960,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/04
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo:01.2018.0604.0020.04.00
Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa do Termo Aditivo: Suma importância para a continuidade dos serviços prestados à população de Belo Horizonte no que tange a administração do aplicativo Rotativo Digital de BH.
Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023
Data de assinatura: 18/04/2022.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo: 04-000.710/22-15
Prazo de ancoragem: 8 (oito) dias úteis da data de publicação, conforme decreto federal nº 10.024/2019
Objeto: promover registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de 2.340 teclados, 1.750 baterias de lítio e 2.590 mouses ópticos, visando o atendimento do convênio siconv nº 823903/2015 celebrado entre a PRODABEL e a união, por intermédio do ministério das comunicações (mcom), ao projeto de inclusão digital bh e aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, conforme especificações técnicas do termo de referência e anexos do edital.
Recepção/Abertura das propostas: 20/06/2022 às 08:30h.
Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2022 às 13:00h.
Modo de disputa: aberto e fechado
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 226 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-9966.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Compras e Licitações

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples. Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

Faça a sua parte. Contribua para o respeito e o cuidado com o meio ambiente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 037/2022

Autoriza o Subsecretário da Receita Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda a responder pela Assinatura e Certificação Digital das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e geradas pela Prefeitura de Belo Horizonte e dos protocolos de recepção das declarações eletrônicas de serviço e comunicações por meio do Decort-BH, bem como para acesso às bases de dados de interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos.

O Secretário Municipal de Fazenda no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado o Subsecretário da Receita Municipal, Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes, BM 43.205-2, a responder pela Assinatura e Certificação Digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em nome da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Belo Horizonte, para fins de:

I - geração, cancelamento, substituição e alteração das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, bem como para emissão de protocolos de recepção das Declarações Eletrônicas de Serviços e demais atos de comunicação, intimação e notificação de procedimentos da Administração Tributária Municipal, por meio do Domicílio Eletrônico dos Contribuintes e Responsáveis Tributários do Município de Belo Horizonte - Decort-BH, implantado em ambiente eletrônico e virtual disponibilizado na rede mundial de computadores;

II – acesso ao Sistema de Informações para Convenentes – InfoConv junto à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;

III - acesso às bases de dados de interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos disponibilizadas e compartilhadas pelos entes federados mediante tratados, convênios ou acordos com o Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Para o cumprimento da atribuição conferida nesta Portaria, o Subsecretário da Receita Municipal poderá assinar os termos de titularidade e de responsabilidade para obtenção junto às autoridades certificadoras do certificado digital e-PJ, tipo A1, em nome da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Belo Horizonte.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMFA n.º 035, de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2022

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.032478.14.12
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2014.1000.0002.10.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Cidadania
Locadores: Miguel Reis Lara (CPF: 011.222.406-78) e Suzana Souza Machado Lara (CPF: 874.473.986-91)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel de uso não residencial, situado na Rua Santo Antônio, nº 338, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/ MG, para abrigar o Conselho Tutelar Venda Nova.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R$ 46.426,80
Prazo de vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023
Assinatura em: 19/05/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório PE nº 044/2020: 01.069.652.20.01
Processo de contratação: 01.030.615.21.40
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0030.04.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor contratual.
Justificativa: a prorrogação da vigência contratual visa garantir a prestação de serviço referente a intermediação de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos do Município de Belo Horizonte.
Prazo de vigência: 01/06/2022 a 30/09/2022.
Valor para o período: R$ 160.905,40 (cento e sessenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
Assinatura em: 01/06/2022.

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.080/1ª

Recurso Voluntário nº 11.437. Processo nº 01.117093.11.24. Recorrente: CORUMBÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Roberto Venesia – OAB/MG 103.541 e outros. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior.

EMENTA

ITBI – REVISÃO DO LANÇAMENTO – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – MENÇÃO EQUIVOCADA DO CNPJ EM APENAS UM DOCUMENTO – CONFIGURAÇÃO DE ERRO MATERIAL – ALEGAÇÃO INCONSISTENTE. No presente caso, restou comprovado que a menção equivocada do CNPJ da Recorrente ocorreu apenas às fls. 57 dos autos, na parte integrante do Relatório de Fiscalização. Quanto aos demais documentos do processo, tais como: o Auto de Infração, respectiva guia de recolhimento, fls. 60/61, Notificação de Lançamento de fls. 62, e guias de recolhimento e Plantas Básicas ITBI de fls. 63/68, todos foram regularmente notificados por carta com Aviso de Recebimento de fls. 70, constando as informações corretas, configurando-se o caso em apenas um erro material. Portanto, diante dos fatos comprovados torna-se inconsistente a alegação de nulidade do auto de infração.
DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA – APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO INCISO I DO ARTIGO 173 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ANTES DO DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO QUE O LANÇAMENTO PODERIA SER EFETUADO – INOCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA. Realizados os lançamentos de ofício, aplica-se, para fins de apuração de decadência tributária a regra prevista no inciso I do artigo 173 do Código Tributário Nacional. O Fisco somente poderia efetuar o lançamento após o transcurso do prazo para apuração da atividade preponderante – 21/09/2011 a 21/09/2014, ou seja, a partir de 22/09/2014. Assim, apenas em 01/01/2015 começou a fluir o prazo decadencial previsto no inciso I do art. 173 do citado diploma legal, que expiraria em 31/12/2019. No caso dos autos, como o lançamento foi realizado em 11/07/2019 e notificado à Recorrente em 18/07/2019, antes do término do prazo decadencial em 31/12/2019, não restou decaído o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário correspondente.
NÃO INCIDÊNCIA SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA – VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADES – OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ARTIGO 37, § 2º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E NO ARTIGO 3º, § 3º, DA LEI Nº 5.492/1988 – INAPLICABILIDADE DO TEMA 796 DO STF AO CASO CONCRETO. Tratando-se de não incidência condicionada de ITBI, em decorrência de transmissão de imóveis para incorporação ao capital social de pessoa jurídica, é necessária a prévia verificação da preponderância de atividades. No presente caso, o intervalo entre o início das atividades – 18/11/2010 e a integralização dos imóveis ao capital da sociedade – 21/09/2011 é inferior a dois anos, devendo ser observado a regra prevista no §2º do artigo 37 do Código Tributário Nacional e no §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.492/1988, qual seja, a apuração da atividade preponderante no período de três anos após a data da incorporação, 21/09/2011 a 21/09/2014.
- O caso tratado no Tema 796 do STF delimita o alcance da imunidade prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, em relação às incorporações cujos valores dos bens que excederem o limite do capital subscrito a ser integralizado, sofrem a tributação referente ao ITBI. Portanto, é incorreta a alegação da aplicação deste Tema ao caso concreto.
AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO CONSTITUCIONAL – OMISSÃO DA RECORRENTE – MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO –
CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO "A QUO". A omissão da Recorrente quanto ao atendimento das exigências feitas pela Fazenda Pública, através de Termo de Intimação regularmente recebido no seu domicílio, para determinação da atividade preponderante da empresa, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei nº 5.492/1988 e artigo 37 do Código Tributário Nacional, impõe o indeferimento do benefício pretendido, devendo ser mantidos os lançamentos efetuados em procedimento pautado na estrita aplicação da lei à espécie, nos termos do artigo 3º,
§3º, da Lei nº 5.492/1988.
- Por tudo que restou provado, mister o desprovimento do presente Recurso Voluntário, com a consequente confirmação da decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 29 de março de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Presidiu este julgamento o conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os conselheiros Guilherme Andrade Carvalho, Henrique Goseling Araujo, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes e Edmar Pieri Campos.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Irineu Vieira Bueno Júnior (Relator)

Belo Horizonte, 2 de junho de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

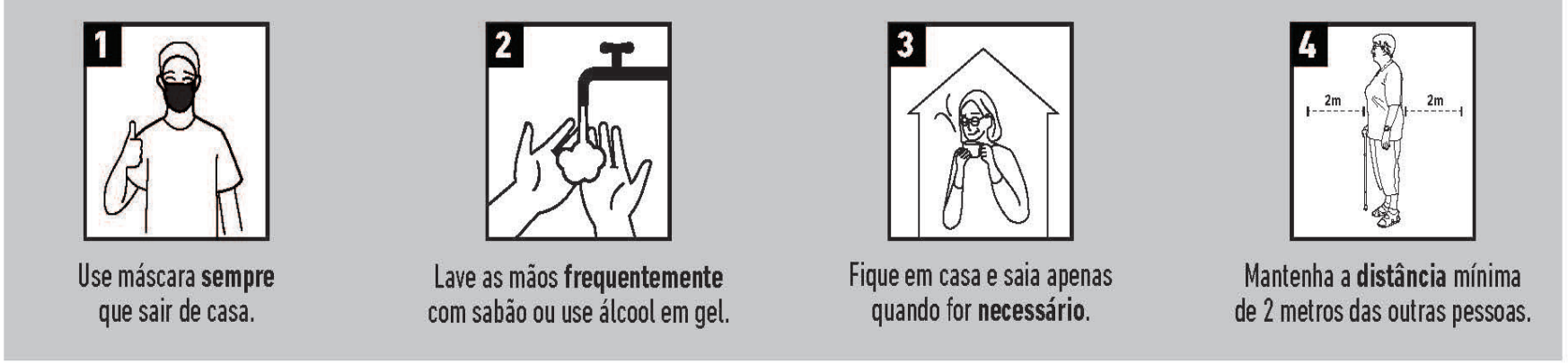
REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 11.860.728/0001-00.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRESIDENTE VARGAS, CNPJ: 20.489.373/0001-85; ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP, CNPJ: 01.804.159/0001-21; G.P. VEZONO EIRELI – EPP, CNPJ: 30.778.749/0001-25; SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ: 04.287.754/0001-25.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
101001 017 0089	PAULO TARSO TIMPONI	2022	RESIDENCIAL	3.664,79	700242712260
101001 017 0089	PAULO TARSO TIMPONI	2022	RESIDENCIAL	3.664,79	700242712260
203103 005 0363	MARCOS VINICIUS ROSA RESENDE	2022	RESIDENCIAL	378,82	700294402203
203164 012 0745	GUILDINER ROCHA BRANDAO	2022	RESIDENCIAL	375,35	700180162289
203181 001 0552	VANDELINO ALVES DE AMORIM	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100185069202247
277057 001 4620	GILSON JOSE DOS SANTOS SOARES	2022	RESIDENCIAL	868,71	700255212261
278026 007 1009	GUSTAVO ALVES DA COSTA	2022	RESIDENCIAL	903,71	3100187368202254
278026 007 1009	GUSTAVO ALVES DA COSTA	2019	RESIDENCIAL	312,71	700074561914
305001 002 1401	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	2022	RESIDENCIAL	373,96	700127362295
305201 001 031X	EDUARDO APARECIDO MOREIRA DE SOUZA	2022	RESIDENCIAL	1.255,49	700300872296
478025 023E1038	GIOVANI MARTINS QUITES	2022	RESIDENCIAL	376,64	700220912208
493010 009 0531	LUCIENE MENDES TANURE	2022	RESIDENCIAL	378,15	3100194871202209
531098 001 3670	CLAUDIMILSON DE SOUZA SANTOS	2022	RESIDENCIAL	382,35	700317162203
531098 001 4307	MICHEL ANTONIO NORBERTO	2022	RESIDENCIAL	382,35	700312712280
776092 003 003X	WELLINTON APARECIDO DA CRUZ	2022	RESIDENCIAL	963,20	3100194592202273
776092 003 0103	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MELO	2022	RESIDENCIAL	890,16	700179452252
776092 003 0537	CAMILA SILVA MARTINS	2022	RESIDENCIAL	377,86	700316782208
919059 018 0010	CECILIA MARIA DA SILVA	2022	RESIDENCIAL	1.947,33	3100059918202232
919199 001 0215	PRISCILA BARBOSA PEREIRA	2022	RESIDENCIAL	973,59	700174592234
933017 001 034X	ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS	2022	RESIDENCIAL	375,78	700264292264
983017 009 0755	ANA LUCIA LUCIDIO	2022	RESIDENCIAL	373,96	700296212258

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

EDITAL DE ESTIMATIVA Nº 674

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003, estabelece:

- ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados no presente Edital, NOTIFICADOS DA FIXAÇÃO, NO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA, DO VALOR DO IMPOSTO MENSAL DEVIDO pela prestação dos respectivos serviços no período que menciona.

Os contribuintes notificados ficam também cientificados, nos termos do art. 12 da Lei 1.310/66 e do art. 17, §3º da Lei 3.271/80, de que no caso de encerramento ou paralisação da atividade de prestação de serviço incluída no regime, durante o período de sua vigência, deverão formalizar comunicação deste fato antes do prazo de vencimento do imposto estimado correspondente ao mês de ocorrência do evento, de modo a afastar a exigibilidade do imposto estimado. Tal comunicação deverá ocorrer via Portal de Serviços da PBH - serviço “”ISSQN - Regime de Estimativa - Cadastro, Alteração e Cancelamento”” ou mediante acesso ao seguinte link:
https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e8630b4d9521a26a9a66682/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+issqn-regime-de-estimativa-cadastro-alteracao-e-cancelamento

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	CÓD.	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
ACADEMIA ACQUA FISICO LTDA	02040820013	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/05/2022	31/12/2022
ACADEMIA ACQUA FISICO LTDA	02040820013	859110098	ENSINO DE ESPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENSINO DE MERGULHO E TÊNIS	01/05/2022	31/12/2022
ACADEMIA CAMPEOES TAEKWON DO CLUBE	01503710014	859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	01/05/2022	31/12/2022
AGENCIA SANTO ANTONIO LTDA	03178970012	970050000	SERVICOS DOMESTICOS	01/05/2022	31/12/2022
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	0270747001X	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	02707470273	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
ASSOCIACAO ESPORTIVA SANSHIRO	07048930013	859110000	ENSINO DE ESPORTES	01/05/2022	31/12/2022
AUTO MECANICA RIVIERA LTDA	03452680012	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
AUTO POSTO BARREIRO LTDA	01228460016	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
CAPOTARIA MAGNOLIA LTDA	0303062001X	452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
CDI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRIMEIRA INFANCIA LTDA	01664420018	851210000	EDUCACAO INFANTIL-PRE-ESCOLA	01/05/2022	31/12/2022
CELFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	03308930023	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
CONDOMINIO DO EDIFICIO ASSUNCAO BLOC C GARAGEM	01104750012	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
ELISON DE PAULA E SILVA	0309140001X	331479900	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	01/06/2022	31/12/2022
ESTACIONAMENTO VMBE LTDA	0248943002X	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
EVOLUCAO ESCOLA DE ESPORTES E ARTES LTDA	02558380014	859110098	ENSINO DE ESPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENSINO DE MERGULHO E TÊNIS	01/06/2022	31/12/2022
GILBO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	03003320019	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
IMOBILIARIA VENDA NOVA LTDA	01577330010	682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	01/05/2022	31/12/2022
INSTITUTO EDUCACIONAL DO SABER LTDA	03883900011	851390000	ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/2022	31/12/2022
INSTITUTO EDUCACIONAL DO SABER LTDA	03883900011	851210000	EDUCACAO INFANTIL-PRE-ESCOLA	01/05/2022	31/12/2022
JOAO BATISTA FERNANDES	01466410016	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
KENIA GRAZIELLA ANDRADE	02154050012	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/05/2022	31/12/2022
LAERTE IMOBILIARIA LTDA	01652230014	682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	01/05/2022	31/12/2022
MINAS MOTOS LTDA	01301770016	454390000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	01/05/2022	31/12/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

M M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01481890015	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
M & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	01722230018	859110098	ENSINO DE ESPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENSINO DE MERGULHO E TÊNIS	01/06/2022	31/12/2022
MOTEL MARQUES LTDA	03953720017	551080300	MOTEIS	01/05/2022	31/12/2022
NADO & FITNESS LTDA.	01487850015	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/05/2022	31/12/2022
NADO & FITNESS LTDA.	01487850015	859110000	ENSINO DE ESPORTES	01/05/2022	31/12/2022
PAMPULHA IATE CLUBE	04064880020	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/05/2022	31/12/2022
PAMPULHA IATE CLUBE	04064880012	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/05/2022	31/12/2022
PAMPULHA IATE CLUBE	04064880012	859110000	ENSINO DE ESPORTES	01/05/2022	31/12/2022
PARQUE DE DIVERSOES GUANABARA LTDA	03027150016	932120000	PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS	01/04/2022	31/12/2022
PLANET RODAS LTDA	01481850013	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
POSTO CALANGO-TANGO LTDA	01144660014	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
POSTO CORUJAO LTDA	0300106001X	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
POSTO MACEDO LTDA	01681920015	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
POSTO MAURITANIA LTDA	03067160012	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
POSTO PONTEIO - EIRELI	02632240012	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
POSTO WP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	0301578001X	452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/06/2022	31/12/2022
RAIMUNDO EUSTAQUIO RODRIGUES VIANA-SERVICOS DE INFORMATICA	03851270012	951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	01/05/2022	31/12/2022
RETIFICA ESTRELA LTDA	01332770018	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/05/2022	31/12/2022
ROMULO TITO DE PAULA	03078610014	331479900	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	01/05/2022	31/12/2022
ROYAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA	01135070250	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
ROYAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA	01135070358	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
ROYAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA	01135070323	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/05/2022	31/12/2022
WASHINGTON FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS 50442759649	02675960017	254200000	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	01/05/2022	31/12/2022
WELLINGTON DE BASTOS	02160940024	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/06/2022	31/12/2022

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 146.229,22
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 4.579.845,67
Origem: QSE
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 141.161,98
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 19/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 6.721.310,86 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 2.803.923,07
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 2.330,29 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 1.589.759,88 (Valor Bruto)
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 136.045,32 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 161.704,61
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 23/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 3.623.451,84
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 1.589.759,88 (Valor Bruto)
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 350.998,13
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato n° 268490-81
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 50.975,22
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato n° 350146-45
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 236.803,05
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 438.586,14
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 510.337,41
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 26/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 51.028,81
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CT 268489-53
Órgão Beneficiário/Data MBH / 26/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 8.653.004,23
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 438.552,64 (Valor Bruto)
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 808.516,60 (Valor Bruto)
Origem: União – Lei Kandir
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 21.716.674,48 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 8.652.831,98
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 52.566,25 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 78.534,81 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/05/2022

Valor dos Recursos: R$ 17.751.857,99
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 31/05/2022

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa objetivando a exclusão de juros e multa dos lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2013 a 2019, interposta por meio do Processo Tributário Administrativo em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No caso em tela, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Sendo assim, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra o lançamento do IPTU iniciou-se no primeiro dia útil após o depósito inicial do parcelamento referente ao exercício de 2013, conforme art. 12 do Decreto 16.809/2017, e expirou 30 (trinta) dias depois. Cumpre ressaltar que houve vários parcelamentos para os demais exercícios, importando em confissão de dívida, conforme Decreto mencionado.

Ademais, para os exercícios de 2014 a 2019, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra o lançamento do IPTU iniciou-se no primeiro dia útil de cada um dos exercícios reclamados e expirou 30 (trinta) dias depois.

Do exposto, verifica-se que a reclamação apresentada em 03/03/2020, foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.012673.20.83
REQUERENTE: TITO E TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ 12.832.090/0001-66
CONTATO: ROSELANE ROCHA PEREIRA
END P/ CORRESPOND: AV. ISABEL BUENO, 579 SALA 111 JARAGUÁ – CEP 31.270-065 – BH, MG
ÍNDICE CADASTRAL: 947076 002 0018

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa objetivando a alteração do(s) lançamento(s) de IPTU referente(s) ao(s) exercício(s) de 2017 e 2018, interposta por meio do Processo Tributário Administrativo em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No caso em tela, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Sendo assim, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra o lançamento do IPTU iniciou-se no primeiro dia útil de cada um dos exercícios reclamados e expirou 30 (trinta) dias depois.

Do exposto, verifica-se que a reclamação apresentada em 13/06/2019 foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.012679.20.60
REQUERENTE: GUIOVANA DIAS AMARAL
CPF / CNPJ 660.766.926-34
END P/ CORRESPOND: RUA ARCOS, 190 - VERA CRUZ - 30285-100 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 453038 024 0012

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa contra o(s) lançamento(s) de ITBI – Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, nº 13.003.20.0015311, interposta por meio do PTA em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No presente caso, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Sendo assim, a contagem do prazo para a interposição da reclamação iniciou-se em 31/08/2020, um dia após a quitação, e expirou 90 (noventa) dias depois, em 30/11/2020. Verifica-se, então, que a reclamação, apresentada em 15/03/2021, foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT, - Diretoria de Lançamento e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.017624.21.36
REQUERENTE: RODRIGO OCTAVIO DAMASIO BAETA
CPF / CNPJ: 062.327.256-38
END P/ CORRESPOND: RUA MAESTRO GEORGE MARINUZZI, 17 - BLOCO V APT 304 MANACAS CEP 30840-620 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 809109 001 0130

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa contra o(s) lançamento(s) de ITBI – Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, nº 13.003.20.0008289, interposta por meio do PTA em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No presente caso, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Desta forma, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra o(s) lançamento(s) de ITBI iniciou-se em 24/08/2020 e expirou em 23/11/2020 (considerando a suspensão dos prazos processuais administrativos em decorrência da pandemia de COVID-19), nos termos do art. 7º c/c art. 12 do Decreto 17.026/18, do art. 14 do Decreto 17.298/20 e do art. 11 da Portaria SMFA Nº 044/2020. Verifica-se, então, que a reclamação, apresentada em 30/03/2021, foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT, - Diretoria de Lançamento e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.020716.21.20
REQUERENTE: AGRICAM-AGROPECUARIA IVAN CAMILO EIRELI
CPF / CNPJ: 16.744.943/0001-69
END P/ CORRESPOND: AV. DO CONTORNO, 4383 SERRA CEP 30110-027 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 108001G003Y0036

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa contra o(s) lançamento(s) de ITBI – Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, nº 13.003.20.0007993, interposta por meio do PTA em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No presente caso, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Desta forma, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2015 e 2016 iniciou-se em 26/06/2015 e 01/04/2016, e expirou em 28/07/2015 e 03/05/2016, respectivamente. Quanto aos exercícios de 2017 e 2018, a contagem de prazo para interposição da reclamação contra os lançamentos do IPTU iniciou-se no primeiro dia útil de cada um dos exercícios reclamados, e expirou 30 (trinta)dias depois.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.106049.18.47
REQUERENTE: RONALDO JOSÉ GUIMARÃES
CPF / CNPJ 425.306.106-06
END P/ CORRESPOND: RUA CALDAS DA RAINHA 1811, SÃO FRANCISCO - CEP 31255-180, BH-MG
ÍNDICE CADASTRAL: 880002 025 0023

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa, interposta por meio do PTA em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No caso em tela, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Desta forma, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra os lançamentos do IPTU iniciou-se em 21/01/2020 (um dia após a publicação dos Editais de notificação do IPTU no Diário Oficial do Município, e considerando ainda o período de suspensão dos prazos administrativos previsto no Decreto 17.030/2018), e expirou em 20/02/2020, nos termos do Decreto 17.030/2018. Ressalta-se que que houve tentativa de entrega da notificação via Correios, conforme AR(s) constante(s) no processo. Assim, verifica-se que a reclamação apresentada em 15/07/2021 foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 700760022180
REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 806.208.336-53
END P/ CORRESPOND: RUA ALBERTO RANGEL, 32 - CAMARGOS - 30520-190 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 277123 001A001X

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa, interposta por meio do PTA em epígrafe, por haver sido protocolada intempestivamente.

De acordo com o disposto na legislação municipal, especificamente, o artigo 106 da Lei nº 1.310/66, o prazo para a prática do ato é de trinta dias, contados da data da notificação do ato administrativo contestado. No caso em tela, há demonstração da interposição intempestiva da Reclamação Administrativa, conforme despacho decisório exarado no processo.

Os prazos da legislação tributária nacional e também municipal, além de peremptórios, são também contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Neste sentido, em sintonia com o artigo 210 do CTN – Código Tributário Nacional, reza in verbis o art. 327 da Lei 1.310/66 – CTM – Código Tributário Municipal:

> Art. 327 - Os prazos a que se refere esta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; se este recair em dia feriado, em dia em que não haja expediente nas repartições municipais ou em domingo, considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil que se seguir.

Sendo assim, a contagem do prazo para a interposição da reclamação contra os lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2014 a 2016 iniciou-se em 11/12/2019 (um dia após o recebimento do AR) e expirou em 10/02/2020, nos termos do Decreto 17.030/2018. Já para o exercício de 2017, a contagem do prazo para a interposição da reclamação iniciou-se no primeiro dia útil do exercício reclamado e expirou 30 (trinta) dias depois. Do exposto, verifica-se que a reclamação apresentada em 13/03/2020 foi interposta fora do prazo legal.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

PROCESSO: 01.129777.19.44
REQUERENTE: FLAVIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ 10.811.400/0001-30
END P/ CORRESPOND: RUA SILVEIRA, 65 - FLORESTA - 31015-431 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 386070 009 0017

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 107/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 42 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017 e considerando Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0350/2022, de 02 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual nos estabelecimentos e nas atividades realizadas em ambiente fechado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I. Nome: Adilana de Oliveira Rocha Alcântara
II. Cargo ocupado pelo agente público: Diretora de Assistência Alimentar
III. Destino da viagem: Rio de Janeiro/RJ
IV. Período da realização da viagem: 23 a 26 de maio de 2022.
V. Objetivos da viagem: Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Visita técnica para conhecer experiência.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas; outras experiências de gestão/automação de processos.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 3.578,00 (três mil quinhentos e setenta e oito reais).

I. Nome: Aline Soleane Carmo Braga
II. Cargo ocupado pelo agente público: Técnica Superior de Saúde / FCA-1
III. Destino da viagem: Rio de Janeiro/RJ
IV. Período da realização da viagem: 23 a 26 de maio de 2022.
V. Objetivos da viagem: Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Visita técnica para conhecer experiência.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas; outras experiências de gestão/automação de processos.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 3.669,35 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa – DIAD-ASAC

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.012.603/21-89
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0041.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã de Assistência Social – ACASO, CNPJ 04.213.859/0001-30.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, bem como a alteração do plano de trabalho, sem novo aporte de recursos, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Garantia da Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e suas Famílias em Face da Situação de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus - COVID/19".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 21/02/2022, considerando a necessidade de convalidação, acrescida de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 02/06/2022

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.012.603/21-89
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0041.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã de Assistência Social – ACASO, CNPJ 04.213.859/0001-30.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 21/02/2022, para a execução e vigência, gerando todos os efeitos legais.

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.042.769/21-10
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0012.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Congregação de São João Batista, CNPJ 17.257.510/0011-13.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "SCFV: Potencialidades e Desafios na garantia de direitos no contexto de Pandemia Social", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil).
Data da Assinatura: 02/06/2022

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2022	2	R$ 95.000,00
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2022	3	R$ 0,00
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2022	4	R$ 0,00
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2023	1	R$ 0,00
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2023	2	R$ 0,00
012022101100120000	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	R$ 95.000,00	2023	3	R$ 0,00

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.137.679/19-80
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1018.0002.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Civil Lar dos Idosos Santo Antônio de Pádua de Venda Nova da SSVP, CNPJ 25.458.381/0001-88.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, bem como a alteração do plano de trabalho, sem novo aporte de recursos, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Múltiplo Olhar: Requalificação do Lar".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria desde 16/12/2022, considerando a necessidade de convalidação, acrescida de 16 (dezesseis) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo, ou seja, de 16/12/2020 a 01/10/2023.
Valor: R$ 988.133,58 (novecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 02/06/2022

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.137.679/19-80
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1018.0002.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos Santo Antônio de Pádua de Venda Nova da SSVP, CNPJ 25.458.381/0001-88.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 19/03/2020 para a execução e a partir de 16/12/2020 para a vigência, gerando todos os efeitos legais.

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012020101800020000	LAR DOS IDOSOS SANTO ANTONIO DE PADUA DE VENDA NOVA DA SSVP	R$ 329.856,07	2020	2	R$ 320.108,69
012020101800020000	LAR DOS IDOSOS SANTO ANTONIO DE PADUA DE VENDA NOVA DA SSVP	R$ 329.856,07	2020	3	R$ 9.747,38
012020101800020000	LAR DOS IDOSOS SANTO ANTONIO DE PADUA DE VENDA NOVA DA SSVP	R$ 329.856,07	2020	4	R$ 0,00

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA-BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e, considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 194/2021 e a situação de emergência em saúde e de calamidade pública, em virtude da pandemia do COVID-19, CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participar da 6ª Sessão Plenária Ordinária Virtual do CMDCA/BH de 2022, para fins de deliberação das matérias abaixo elencadas.

Dia 06/06/2022 – Segunda-Feira
Hora: 13:45h às 17h
E-mail dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Proposta de Pauta:

1. Aprovação de atas de plenárias anteriores;
2. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 221 de 2022 que aprova a realização de Sessões Plenárias virtuais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, por videoconferência ou outros meios eletrônicos e dá outras providências;
3. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 222 de 2022 que aprova a prorrogação da vigência dos registros das organizações da sociedade civil e das inscrições de programas de proteção e/ou socioeducativos governamentais e não governamentais.
4. Deliberação da minuta da Resolução CMDCA-BH nº 223 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH para o exercício de 2022;
5. Deliberação que institui o Grupo de Trabalho de Combate à Letalidade Infanto-juvenil;
6. Matéria das Comissões Temáticas;
7. Informes;
8. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH 11/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, criado pela Lei nº 6.173 de maio de 1992, e alterado pela Lei nº 10.364 de 29 de dezembro de 2011 e de acordo com o Edital - Processo Eleitoral do CMI/BH 2022 de 28/04/2022; Retificação 01 do Edital - Processo Eleitoral do CMI/BH 2022 de 18/05/2022 e Retificação 02 do edital - Processo Eleitoral do CMI/BH 2022 de 25/05/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio da Comissão Eleitoral, COMUNICAR o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: SEÇÃO I- ETAPA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA, para o mandato compreendido entre agosto de 2022 a julho de 2025:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

REGIONAL	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO – GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E OUTRAS REPRESENTATIVIDADES
BARREIRO	SANDRA MARIA SALES BARBOSA ANDRADE	DEFERIDA	GRUPO DE CONVIVÊNCIA UNIÃO SANTANA
	MARIO JOSÉ RODRIGUES	DEFERIDA	GRUPO DE CONVIVÊNCIA 3ª IDADE (SONHOS E REALIDADES)
CENTRO SUL	ZELMA REZENDE MORAIS MENDES	DEFERIDA	GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DA ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA (GRUPO LUZ E ESPERANÇA)
	ANTONIETA SHIRLENE MATEUS	DEFERIDA	ASSOCIAÇÃO MINEIRA (CLUBE DA AMIZADE DO PE. ANTÔNIO GONÇALVES)
LESTE	ALCISSA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	DEFERIDA	GRUPO DE IDOSOS PAZ E AMOR DO BAIRRO POMPÉIA
	MÁRCIA DE ANDRADE DE ASSIS GOMES	DEFERIDA	GRUPO DE IDOSOS PAZ E AMOR DO BAIRRO POMPÉIA
NORDESTE	SÊMIA SEMAAN ABBOUD	DEFERIDA	GRUPO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER
	AIRTON JANUARIO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	MARIA LÚCIA BRAGA	DEFERIDA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS NA OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ (GRUPO ENERGIART)
	ADENILDE HERMOGENES SANT´ANA	DEFERIDA	SERVIÇO CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO IDOSO - CRAS ARTUR DE SÁ
NOROESTE	MARIA APARECIDA LIMA	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	RITA DE CASSIA NASCIMENTO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	HÉLVIO MATZNER	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	AMBROSINA IDALINA DA SILVA	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	ALAIR FÁTIMA DE PAIVA	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	MADALENA RIBEIRO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	ZELITA ALMEIDA EVARISTO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	ROSANA AVELAR MARINHO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	NILMA MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
NORTE	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	DEFERIDA	GRUPO DE CONVIVÊNCIA 3ª IDADE TURMINHA ALEGRE
	MÔNICA MACIEL ANDRADE	DEFERIDA	CONSELHEIRA DISTRITAL NORTE
	FRANCISCA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	GRUPO DE CONVIVÊNCIA 3ª IDADE TURMINHA ALEGRE
OESTE	MARIA FONTANA CARDOSO MAIA	DEFERIDA	CENTRO DE APOIO E CONVIVÊNCIA - CAC
	GEROMIRA MARTINS ABREU	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	ROBISON DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	CLAÚDIO EUSTÁQUIO DA SILVA	DEFERIDA	SOCIEDADE COMUNITÁRIA SOCIAL CULTURAL ASSISTENCIAL E CULTURAL DO BAIRRO E VILA VISTA ALEGRE E ADJACÊNCIA (RAIO DE LUZ)
PAMPULHA	ELZA MARIA COSTA GIANNETTI	DEFERIDA	RODA DE CONVERSA SOBRE DIALOGAR SOBRE ENVELHECER COM SAÚDE
	GERALDO GONÇALVES PINTO	DEFERIDA	ACADEMIA DA CIDADE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO
	MARIA DAS DORES REIS	DEFERIDA	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
	VANDERLI MARCOS	DEFERIDA	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
	MAGDA FERNANDES ANTUNES	DEFERIDA	CLUBE DA MATURIDADE MG
	MÁRCIA VALÉRIA DOS SANTOS	DEFERIDA	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
	MARIA VILMA ALVES DA SILVA	DEFERIDA	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
VENDA - NOVA	MARIA DA GLORIA ABIDO CAPISTRANO	DEFERIDA	CRPI- CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA
	ARISTIDES MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA	SERVIÇO CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO IDOSO - CRAS MANTIQUEIRA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

REGIONAL	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
SEM IDENTIFICAÇÃO	DANIEL MACHADO	INDEFERIDA	NÃO ENVIOU COMPROBATÓRIO
	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	INDEFERIDA	NÃO ENVIOU COMPROBATÓRIO
	MARLENE BUZELIM DOS SANTOS	INDEFERIDA	NÃO ENVIOU COMPROBATÓRIO
	ADA LUCIA	INDEFERIDA	NÃO ENVIOU COMPROBATÓRIO
	CARMEN LUCIA DE MATOS BARCELO	INDEFERIDA	NÃO ENVIOU COMPROBATÓRIO

Nota: Informamos que não houve interposição de recursos.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

(Fernanda Mara Carvalho de Matos, Marcela Giovanna Nascimento de Souza, Robson Antônio Abreu Cardoso, Renata Martins Costa de Moura, Cinthia dos Santos Silva, Alison Barbosa de Souza, Marcos Fontoura de Oliveira)

COMISSÃO ELEITORAL CMI/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em observância ao disposto no Art. 31 do EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 14 de abril de 2022, torna público, por meio do ANEXO ÚNICO, a lista definitiva dos 607 (seiscentos e sete) projetos inscritos no Edital.

ANEXO ÚNICO: Lista definitiva de projetos inscritos

Não houve apresentação de recursos referente à Lista de Projetos Inscritos e Projetos Cancelados, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 21 de maio de 2022.

O anexo desta publicação encontra-se disponível no site pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, bem como no DOM (dom.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Gabriel Portela Saliés
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC
EDITAL BH NAS TELAS 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em observância ao disposto no Art. 29 do EDITAL BH NAS TELAS 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 14 de abril de 2022, torna público, por meio do ANEXO ÚNICO, a lista definitiva dos 194 (cento de noventa e quatro) projetos inscritos no Edital.

ANEXO ÚNICO: Lista definitiva de projetos inscritos

Não houve apresentação de recursos referente à Lista de Projetos Inscritos e Projetos Cancelados, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 21 de maio de 2022.

O anexo desta publicação encontra-se disponível no site pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL BH NAS TELAS 2022 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, bem como no DOM (dom.pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Gabriel Portela Saliés
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL - CFCM HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, retifica, em decorrência de erro material, o ato administrativo relativo à homologação do resultado da eleição dos membros representantes do setor cultural para a composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal - CFCM, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte homologa o resultado da eleição dos membros representantes do setor cultural para composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), mandato 2022/2023, conforme Reunião Pública realizada no dia 28/03/2022 e Extrato da Eleição publicado no Diário Oficial do Município (DOM), de 30/03/2022."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte homologa o resultado da eleição dos membros representantes do setor cultural para composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), para mandato de dois anos, conforme Reunião Pública realizada no dia 28/03/2022 e Extrato da Eleição publicado no Diário Oficial do Município (DOM), de 30/03/2022."

Onde se lê:

"Todas as informações referentes à eleição dos membros representantes do setor cultural para composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal (mandato 2022-2023), bem como o anexo que integra esta publicação, estão disponíveis no site http://pbh.gov.br/camaradefomento e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br."

Leia-se:

"Todas as informações referentes à eleição dos membros representantes do setor cultural para composição da Câmara de Fomento à Cultura Municipal, bem como o anexo que integra esta publicação, estão disponíveis no site http://pbh.gov.br/camaradefomento e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br."

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA SMC 001/2018.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 030/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contratos.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contratos os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Belotur 030/2022)

PROCESSO/ CONTRATADA	OBJETO	EMPREGADOS
01.019.651/22-60 – 59481 (Inex. 003/22) EXPRESSO SETELAGOANO LTDA	Prestação de serviço de carga e recarga de créditos de vale transporte (passagens) em cartões eletrônicos, na modalidade carga a bordo, com cessão de uso de cartões eletrônicos TRANSCARD, para utilização no transporte de Sete Lagoas/MG a Belo Horizonte e vice versa, por empregados da BELOTUR residentes naquele Município	**GESTORA** Amanda Pimentel Chaves Gerente de Recursos Humanos Matrícula: 001060-2
01.019.649/22-19 – 59480 (Inex. 002/22) TURI TRANSPORTE URBANO, RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA	Prestação de serviço de carga e recarga de créditos de vale transporte em cartões eletrônicos, na modalidade carga a bordo, com cessão de uso de cartões eletrônicos TRANSCARD, para utilização no transporte no Município de Sete Lagoas/MG (bairro ao centro e vice versa), por empregados da BELOTUR residentes naquela municipalidade	**FISCAL** Carlos Márcio Simões de Castro Coordenador de Folha de Pagamento e Benefícios Matrícula: 001076-9

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 01.019651.22.60
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA (24.987.653/0001-74).
Objeto: Prestação de serviço de carga e recarga de créditos de vale transporte (passagens) em cartões eletrônicos, modalidade carga a bordo, com cessão de uso de cartões eletrônicos TRANSCARD, para utilização no transporte de Sete Lagoas/MG a Belo Horizonte e vice versa, por empregados da BELOTUR residentes naquele Município. Nº limite de usuários: 4; passagens/dia/usuário: 2; valor tarifa: R$ 27,50; valor diário: R$ 220,00; valor mensal: R$ 4.840,00. Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0075.00.00.
Vinculação: Inex. nº 003/22 - Art. 30, I, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 13, I, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur – RILC.
Número de Ordem: 1992
Prazo: 12 meses a partir da assinatura.
Valor: Valor anual estimado: R$ 58.080,00.
Assinatura: 01/06/2022
Registro: 02/06/2022
Livro: 20
Folha: 069

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 01.019649.22.19
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: TURI TRANSPORTE URBANO, RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA (24.996.746/0001-65).
Objeto: Prestação de serviço de carga e recarga de créditos de vale transporte em cartões eletrônicos, carga a bordo, com cessão de uso de cartões eletrônicos TRANSCARD, para utilização no transporte no Município de Sete Lagoas/MG (bairro ao centro e vice versa), por empregados da BELOTUR residentes naquela municipalidade. Nº limite de usuários: 4; passagens/dia/usuário: 2; valor tarifa: R$ 4,25; valor diário: R$ 34,00; valor mensal: R$ 748,00. Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0076.00.00.
Vinculação: Inex. nº 002/22 - Art. 30, I, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 13, I, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur – RILC.
Número de Ordem: 1993
Prazo: 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 8.976,00.
Assinatura: 01/06/2022
Registro: 02/06/2022
Livro: 20
Folha: 070

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED N° 121/2022

Designa servidores para a função de Fiscal de Contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 112, § único, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185/2013,
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a função operacional de Fiscal de Contrato e respectivo substituto os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 202/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMED nº 121/2022)

Processo	Objeto	Servidores		
01.098.953/19-00 Conc. 2019/002	Prestação de serviço especializado referente ao planejamento, à organização e à execução de concurso público para provimento de vagas para os cargos efetivos de Professor para a Educação Infantil, Professor Municipal e Bibliotecário Escolar.	Fiscal Titular		
		Nome	Cargo	BM
		Cláudio Mafra Sanches	Professora Municipal	38.938-6
		Fiscal Substituto		
		Nome	Cargo	BM
		Maria Auxiliadora Cesário	Professor Municipal	38.430-9

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0039
Processo: 01.066.476.17-60
IJ: 01.2017.2200.0039.0300
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 3.484.482,67
Valor Total: R$ 5.010.242,67
Assinatura em: 27/05/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0039
Processo: 01.066.476.17-60
IJ: 01.2017.2200.0039.0300
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0045
Processo: 01.066.482.17-63
IJ: 01.2017.2200.0045.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.247.908,13
Valor Total: R$ 1.795.108,13
Assinatura em: 27/05/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0045
Processo: 01.066.482.17-63
IJ: 01.2017.2200.0045.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Quarto Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0038
Processo: 01.078.445.17-34
IJ: 01.2017.2200.0038.0400
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil NUTRIS – Núcleo De Trabalho E Integração Social
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 2.586.983,75
Valor Total: R$ 3.550.458,75
Assinatura em: 27/05/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0038
Processo: 01.078.445.17-34
IJ: 01.2017.2200.0038.0400
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil NUTRIS – Núcleo De Trabalho E Integração Social
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 4º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0033
Processo:01.064.943.17-63
IJ: 01.2017.2200.0033.0300
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil GEDAM – Grupo De Educação Desenvolvimento E Apoio Ao Menor
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.410.912,24
Valor Total: R$ 2.164.274,24
Assinatura em: 27/05/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0033
Processo:01.064.943.17-63
IJ: 01.2017.2200.0033.0300
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil GEDAM – Grupo De Educação Desenvolvimento E Apoio Ao Menor
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0012
Processo: 01.004.175.20-20
IJ: 01.2022.2200.0012.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto BH Futuro
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto: a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Prazo: 01/03/2022 a 28/02/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.131.362,76
Valor Total: R$ 3.408.962,76
Assinatura em: 31/05/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2022.2200.0012
Processo: 01.004.175.20-20
IJ: 01.2022.2200.0012.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto BH Futuro
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2020.2200.0020
Processo: 00.123.220.19-81
IJ: 01.2020.2200.0020.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto Cultural, Esportivo E Social Bacana Demais - ICESBADE
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
b) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
c) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
d) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/03/2020 a 30/11/2024
Valor do Aditivo: R$ 437,350,48
Valor Total: R$ 1.577.350,48
Assinatura em: 01/06//2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2020.2200.0020
Processo: 00.123.220.19-81
IJ: 01.2020.2200.0020.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto Cultural, Esportivo E Social Bacana Demais - ICESBADE
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0176
Processo: 01.029.815.19-17
IJ: 01.2019.2200.0176.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Associação Comunitária Do Bairro Felicidade – ABAFE
Objeto:Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
b) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
c) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
d) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/05/2019 a 30/04/2024
Valor do Aditivo: R$ 437.281,71
Valor Total: R$ 1.205.281,71
Assinatura em: 02/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2019.2200.0176
Processo: 01.029.815.19-17
IJ: 01.2019.2200.0176.0100
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Associação Comunitária Do Bairro Felicidade – ABAFE
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0030
Processo: 01.066.823.17-82
IJ: 01.2017.2200.0030.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Associação Cultural Esportiva E Social Verena
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 1.556.885,86
Valor Total: R$ 2.450.885,86
Assinatura em: 02/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0030
Processo: 01.066.823.17-82
IJ: 01.2017.2200.0030.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Associação Cultural Esportiva E Social Verena
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0057
Processo: 01.083.148.17-38
IJ: 01.2017.2200.0057.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Inspetoria São João Bosco
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 3.557.280,60
Valor Total: R$ 5.416.800,60
Assinatura em: 02/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0057
Processo: 01.083.148.17-38
IJ: 01.2017.2200.0057.0200
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Inspetoria São João Bosco
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0041
Processo: 01.080.159.17-48
IJ: 01.2017.2200.0041.0300
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da "per capita", repassado às instituições parceiras, que passa de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula "Da Execução Financeira", consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R$ 5.300.762,47
Valor Total: R$ 7.541.722,47
Assinatura em: 02/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0041
Processo: 01.080.159.17-48
IJ: 01.2017.2200.0041.0300
Município: Município De Belo Horizonte/ Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens Ação Social Arquidiocesana
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Termo de Colaboração
IJ: 01.2022.2200.0032
Processo: 01-008.973/20-03
IJ: 01.2022.2200.0032.00.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil /OSC Federação Mineira de Arte Suave.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas ao atendimento educacional em artes marciais, por meio de instrutores atuando nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação a estudantes regulamente matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica, definidas no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes integra o Termo de Colaboração.
Prazo: Treze meses contados a partir de 01/07/2022.
Valor: R$ 985.752,04
Assinatura em: 26/05/2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 056/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de Contrato e substituto.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 056/2022)

PROCESSO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	OBJETO	SERVIDORES		
				GESTOR		
				Nome	Cargo/Função	Matrícula
				Guilherme Augusto Orair	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	118.296-8
Processo: nº 01.064.726/21-31 Registro de Preços SUALOG PE nº 077/2021	- Bruno Santoni Becker Papéis.	13/05/2022 a 12/05/2023	Formulários Padronizados.	FISCAL TITULAR		
				Nome	Cargo/Função	Matrícula
				Graziele Vieira da Silva	Gerente de Logística	107.837-0
				FISCAL SUBSTITUTO		
				Nome	Cargo/Função	Matrícula
				Anderson Márcio Teixeira	Gerente de Convênios e Parcerias	074.124-1

PORTARIA SMEL Nº 058/2022

Institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, com o objetivo de:

I - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMEL;
II - estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMEL;
III - estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMEL esperados pela sociedade; e
IV - fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

Art. 2º - São fundamentos do Programa de Integridade da SMEL o comprometimento e apoio da alta administração e a gestão de riscos de corrupção e fraude.

Art. 3º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:

I - Códigos de ética e de conduta;
II - Mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
III - Normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades;
IV - Controle e combate ao nepotismo;
V - Prevenção de conflito de interesses;
VI - Comunicação e treinamento;
VII - Canais de denúncias;
VIII - Medidas disciplinares;
IX - Monitoramento periódico.

§ 1º - O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação.
§ 2º - O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles, limites de exposição a riscos e níveis de conformidade/compliance.

Art. 5º - O CGE será composto por:

I - Secretária Municipal de Esportes e Lazer;
II - Chefia de Gabinete;
III - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Esportes e Lazer presidirá o Comitê de Gestão Estratégica, e na sua ausência o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 6º - Fica instituído o Comitê de Integridade – CI da SMEL, cuja instância decisória é o CGE, com natureza propositiva, executiva e consultiva e que objetiva:

I - elaborar, implementar, operacionalizar, coordenar, monitorar e desenvolver o Plano de Integridade de que trata o art. 3º desta Portaria.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 7º - Compõem o Comitê de Integridade - CI:

I – Gilberto Barrouin Ribeiro, coordenador, que terá a atribuição de governança, gestão de riscos e conformidade/compliance do Programa de Integridade e que se reportará ao Comitê de Gestão Estratégica – CGE;

II – Jurema Luzia Ribeiro Pereira, Secretária Executiva;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da Secretaria;

IV – Até 04 (quatro) titulares e suplentes, a serem indicados pelo CGE;

§ 1º – Os titulares e suplentes do CI serão indicados pelo CGE e formalizados por meio de Ata de Constituição; substituídos, eventualmente, via Ata de Renovação.

§ 2º - As atas de que trata o parágrafo primeiro deverão ser providenciadas pela Secretária Executiva do Comitê de Integridade – CI.

§ 3º - O CI submeterá o Plano de Integridade ao CGE após o término de todas as atividades que envolvam a fase 08 (oito), descrita no Manual Prático do Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos Municipal, elaborado pela Controladoria Geral do Município.

§ 4º – A coordenação do CI poderá convidar representantes da própria Secretaria ou mesmo de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 8º - A participação dos servidores nos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerada.

Art. 9º - Caberá à Secretária Municipal de Esportes e Lazer promover ampla divulgação do Programa de Integridade e dos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade, instituídos nesta Portaria.

Art. 10 - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Municipal nº 16.954, de 02 de agosto de 2018.

Art. 11 – Fica revogada a Portaria SMEL N° 009/2021.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA SMEL Nº 059/2022

Designa o encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para desempenhar a função de encarregado de dados (Data Protection Officer – DPO), nos termos do art. 5º da LGPD, o seguinte agente no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – Gilberto Barrouin Ribeiro, BM 44.655-X.

Parágrafo único - Compete ao encarregado de dados pessoais as atribuições do art. 41, §2º da LGPD, bem como atuar em conjunto com o controlador de dados, com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em observância às disposições da LGPD.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Esportes e Lazer designará os operadores de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para realizarem o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, nos termos do art. 5º da LGPD, levando em consideração os conhecimentos e afinidades dos agentes designados com os processos de trabalho e com os dados pessoais a serem tratados.

Art. 3º - Os agentes designados para operacionalização da LGPD no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na forma dos artigos 1º e 2º desta portaria, atuarão em conjunto e articuladamente com os grupos de trabalho relativos à implementação da LGPD instituídos pela Portaria CTGM nº 022, de 31 de outubro de 2019, e pela Portaria SMEL nº 017, de 28 de maio de 2020.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMEL N° 022/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA SMEL Nº 059/2022

Designa o encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para desempenhar a função de encarregado de dados (Data Protection Officer – DPO), nos termos do art. 5º da LGPD, o seguinte agente no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – Gilberto Barrouin Ribeiro, BM 44.655-X.

Parágrafo único - Compete ao encarregado de dados pessoais as atribuições do art. 41, §2º da LGPD, bem como atuar em conjunto com o controlador de dados, com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em observância às disposições da LGPD.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Esportes e Lazer designará os operadores de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para realizarem o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, nos termos do art. 5º da LGPD, levando em consideração os conhecimentos e afinidades dos agentes designados com os processos de trabalho e com os dados pessoais a serem tratados.

Art. 3º - Os agentes designados para operacionalização da LGPD no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na forma dos artigos 1º e 2º desta portaria, atuarão em conjunto e articuladamente com os grupos de trabalho relativos à implementação da LGPD instituídos pela Portaria CTGM nº 022, de 31 de outubro de 2019, e pela Portaria SMEL nº 017, de 28 de maio de 2020.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMEL N° 022/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA SMEL Nº 060/2022

Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Adriana Branco Cerqueira, no exercício das atribuições legais a ela conferidas, em especial as constantes do artigo 47 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, no exercício das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT.LGPD SMEL – sobre a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que tem por objetivo coordenar e orientar as ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste órgão, em consonância com as orientações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CTGM nº 022/2019.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD SMEL:

I – Gilberto Barrouin Ribeiro, BM 44.655-X;

II – Júlia Freitas de Pádua, BM 311.366-1;

III – Sandro Antônio Ribeiro, BM 97.206-5;

IV – Guilherme Augusto Pereira da Fonseca, BM 115.119-1.

Parágrafo único – A critério do órgão, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de portaria.

Art. 3º - Compete ao GT.LGPD SMEL:

I – Articular-se internamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica, relacionados à sua temática, para diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política;

II – Atuar em consonância com o GT.LGP PBH, instituído pela Portaria CTGM nº 022/2019, de 1º de novembro de 2019, dando-lhe ciência das atividades em andamento e concluídas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMEL N° 017/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 04-000.460/22-50
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, ferramentas, máquina de solda e gerador de energia a serem utilizados na manutenção das unidades esportivas localizadas em terrenos pertencentes à Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Abertura das propostas: dia 21/06/2022, às 08:00 horas.
Abertura da sessão de lances: dia 21/06/2022, às 09:00 horas.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A. para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068, ou pelo telefone / e-mail (31) 3246-5107 / gecos@pbh.gov.br.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o resumo/extrato relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da lei 9.593, de 16 de Julho de 2008, conforme:

I - Nome: Humberto Fernando Martins Marques
II - Cargo ocupado pelo agente público: Professor
III - Destino da viagem: Ouro Preto MG

DENGUE

PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV - Período da realização da viagem: 19/05/2022 à 21/05/2022
V - Objetivo da viagem: Representação do município.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios para o município: Defesa de interesse do município.
VIII – Despesas de viagem: R$1.747,80

Ana Paula Guimarães
Gerente Administrativo

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo os servidores que farão jus à progressão profissional na carreira, com acréscimo de 01 (hum) nível e efeito financeiro a partir de:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
00701-2 - A partir de 18/04/2022 (servidor cedido)
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO
00743-8 - A partir de 23/04/2022

DIRETORIA JURÍDICA
00819-1 - A partir de 26/04/2022

DIRETORIA DE ZOOBOTÂNICA
GERÊNCIA DO JARDIM ZOOLÓGICO
00747-0 - A partir de 18/05/2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RETIFICAÇÃO - COMUNICADO CEMITÉRIO DA PAZ

Edição: 6530 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 02/06/2022
FPMZB - Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

Onde se lê: prazo de 5 (cinco) anos

Leia-se: prazo de 3 (três) anos

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 087/2022

Designa servidores para função de fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de fiscal substituto de contrato o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2022.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 087/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação PE SMOBI 036/2021 Processo Administrativo 01.073.167/21-32 I.J: 01.2022.2700.0038	DJ-025/22 - Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para restauração de pavimento da Avenida Presidente Carlos Luz, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	2º FISCAL TITULAR - SUBSTITUÍDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		João Vitor Abrantes Nicácio	Engenheiro	002803-8
		2º FISCAL TITULAR - INDICADO		
		Não houve indicação do 2º fiscal, porém mantém-se inalterada a indicação 1º fiscal publicado na Portaria SMOBI nº 052/2022, em em 27/04/22		
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Rodrigo Castro Pereira	Engenheiro	003021-0
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mauricio Cangussú Magalhães	Engenheiro Civil	002434-2

PORTARIA SMOBI Nº 091/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2022.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI 091/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação SMOBI 030/2021-RDC Processo Administrativo 01-000.027/22-53 / IJ: 01.2022.2700.0007	DJ-008/22 - Serviços de sinalização horizontal e vertical, recapeamento e tratamento de travessias com acessibilidade nos corredores de transporte coletivo da Regional Venda Nova – Lote I.	FISCAL TITULAR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Thiago Antunes Barroso dos Santos	Engenheiro	130.911-9
		FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Diogo Honório da Silva	Engenheiro	02885-2
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Hênio Gomes de Oliveira	Engenheiro	00506-2
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ramiro Paixão Neto	Engenheiro	02681-7

PORTARIA SMOBI Nº 092/2022

Delega competência para licitar e contratar serviços comuns de engenharia.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação de serviços comuns de engenharia para cercamento e urbanização do Parque Goiânia, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 021/2022, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
II – autorizar a instauração do processo licitatório;
III – aprovar o edital e seus anexos;
IV – publicar os atos necessários;
V – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
VI – julgar os recursos referentes à licitação;
VII – homologar a licitação;
VIII – adjudicar o objeto da licitação;
IX – assinar o contrato e seus aditivos;
X – gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;
XI – aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.

Art. 2º - A delegação de competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 11.065, de 1º de agosto de 2017; art. 34 do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, de 04 de abril de 2013, considerando que as despesas da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da SMOBI, nos termos da Lei 11.336, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 093/2022

Delega competência para licitar e contratar serviços comuns de engenharia.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação de serviços comuns de engenharia para implantação do Complexo Esportivo Pompéia – 1ª etapa, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 020/2022, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório, à exceção dos relativos às declarações previstas no art. 16, II e § 4º; da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
II – autorizar a instauração do processo licitatório;
III – aprovar o edital e seus anexos;
IV – publicar os atos necessários;
V – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
VI – julgar os recursos referentes à licitação;
VII – homologar a licitação;
VIII – adjudicar o objeto da licitação;
IX – assinar o contrato e seus aditivos;
X – gerir o contrato e nomear o fiscal do contrato;
XI – aprovar em conjunto com o delegante ordens de serviço.

Art. 2º - A delegação de competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 11.065, de 1º de agosto de 2017; art. 34 do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, de 04 de abril de 2013, considerando que as despesas da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da SMOBI, nos termos da Lei 11.336, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL SMOBI 021-2022 PE

Processo: 01-023.206/22-31

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna público que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, a ser conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nos termos da PORTARIA SMOBI Nº 092/2022, de 30 de maio de 2022, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CERCAMENTO E URBANIZAÇÃO DO PARQUE GOIÂNIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

Credenciamento: até às 8h do dia 21/06/2022;
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: até às 8h30min do dia 21/06/2022;
Abertura da sessão pública de lances: às 10h do dia 21/06/2022.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. A disputa inicialmente se dará por 10 minutos, período em que os licitantes deverão fazer lances competitivos. Não havendo novos lances, o sistema encerrará a disputa, podendo o pregoeiro reiniciar a etapa de início de lances. Se houver lances nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais dois minutos. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br.

ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS, TRAZIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020 E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONCOMITANTEMENTE À INSERÇÃO DA PROPOSTA, ANTERIORES AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação - Portaria SMOBI Nº 092/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL SMOBI 020-2022 PE

Processo: 01-022.812/22-76

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna público que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, a ser conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nos termos da PORTARIA SMOBI Nº 093/2022, de 30 de maio de 2022, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO POMPEIA – 1ª ETAPA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste Edital.

Credenciamento: até às 14h do dia 21/06/2022;
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: até às 14h30min do dia 21/06/2022;
Abertura da sessão pública de lances: às 15h do dia 21/06/2022.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. A disputa inicialmente se dará por 10 minutos, período em que os licitantes deverão fazer lances competitivos. Não havendo novos lances, o sistema encerrará a disputa, podendo o pregoeiro reiniciar a etapa de início de lances. Se houver lances nos últimos dois minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais dois minutos. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br.

ATENÇÃO ÀS NOVAS REGRAS, TRAZIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020 E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONCOMITANTEMENTE À INSERÇÃO DA PROPOSTA, ANTERIORES AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação - Portaria SMOBI Nº 092/2022
Luciana de Almeida Silva
Pregoeira SUDECAP

EXTRATO –
RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o resumo de relatório de viagem oficial de acordo com a Lei nº 9.593 de 16 de julho de 2008 e o Decreto 16.272 de 01 de abril de 2016, conforme:

I – Nome – LETÍCIA PINHEIRO RIZERIO CARMO – BM: 125.058-0
II – Cargo Ocupado pelo agente público: DAM-7
III – Origem/Destino: Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE
IV – Período da Viagem: 20/05/2022 a 29/05/2022
V – Objetivo da Viagem: Representar o Município de Belo Horizonte no treinamento sobre aquisições internacionais com o Banco Mundial.
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: Captação de recursos técnicos e financeiros e defesa dos interesses do município.
VIII – Despesas de Viagem: R$ 3.917,94 (três mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Shirley Jacimar Pires
Diretoria Administrativa

ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL SMOBI 031/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-025.015/22-04
UASG: 984123
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos executivos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de laboratórios para contenção de encosta na Rua Carlindo Costa Ferreira.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: JANEIRO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:30H DO DIA 30/06/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:30H DO DIA 30/06/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SLU

PORTARIA SLU Nº 047/2022

Dispõe sobre delegação de competência.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, considerando o disposto nos arts. 32, 33 e 34, do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001, no Decreto 17.339, de 20 de abril de 2020, e no art. 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000;
RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao Diretor Administrativo Financeiro, Marcelo Alves Mourão, matrícula 80028-0, para substituir Genedempsey Bicalho Cruz, Superintendente de Limpeza Urbana, no período de 06/06/2022 a 28/06/2022, para:

I - exercer as competências previstas no art. 7º e 8º do Decreto 17.339, de 20 de abril de 2020;

II – ordenar despesas.

Art. 2°- Fica revogada a Portaria SLU nº 042, de 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

EXTRATO

Extrato do Termo de Ressarcimento ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-043.785/12-11
Contrato: SC 096/12
Instrumento Jurídico (IJ): 012012270000146
Licitação: Concorrência SCO 031/12
Exercício e mês da contratação: Maio/2012
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado(a): Consórcio Conata-Marins-Lamar
CNPJ: 16.642.479/0001-08
Objeto: Ressarcir a contratada de diferença relativa à majoração de alíquota de ISSQN e incluir a Classificação Orçamentária n° 2704.1100.16.482.225.1231.0010.449051.04.00.00.100.
Valor: R$ 209.886,29 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Cronograma de execução: Inalterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Arts. 20 e 27, da Lei Municipal nº 10.692/2013
Assinatura: 25/05/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ARP UB 006/2022 – CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 007/2021 – SRP

Processo Administrativo: 01-036.092/21-36
Licitação: Concorrência URBEL/SMOBI 007/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços: ARP UB 006/2022
Instrumento Jurídico (IJ):
Órgão Gerenciador: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL
Fornecedor: Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Registro de Preços a contratação de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenções já implantadas nas Vilas e Favelas e Áreas de Interesse Social do município de Belo Horizonte.
Prazo Máximo de Execução dos Serviços: a ser definido em contrato.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município – DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de referência: Julho/2021
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha de preços registrados anexada.
Valor: R$ 42.491.580,53 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos).
Cadastro de Reserva: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 21.728.225/0001-39.
Assinatura: 19/05/2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 029/2022

Dispõe sobre as reuniões do COMPUR que serão realizadas no modelo de videoconferência.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana que lhe confere o art. 2º do Decreto 16.750, de 2017,

Considerando a revogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, baseadas no Decreto 17298/20, revogado,

Considerando a ampliação da efetiva participação da sociedade civil nas reuniões do Conselho Municipal de Política Urbana a partir da adoção do modelo de videoconferência,

Considerando a redução da necessidade de deslocamento dos membros do Conselho decorrente da adoção do modelo de videoconferência,
RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria estabelece procedimentos para realização das reuniões do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR em conformidade com o Regimento Interno do COMPUR.

Parágrafo Único – Os procedimentos previstos nesta Portaria entrarão em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - As reuniões do COMPUR serão realizadas por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral.

§ 1º - A participação do público em geral nas reuniões do COMPUR deverá ser preferencialmente precedida de inscrição, a ser efetuada por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho/compuronline, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data da reunião.

§ 2º - Serão garantidas 2 (duas) vagas para o responsável legal de cada uma das matérias incluídas na pauta da reunião.

Art. 3º - A pauta, as apresentações elaboradas pela equipe técnica da SUPLAN, os relatórios de estudos de impacto de vizinhança e demais documentos relativos às matérias em discussão, bem como os relatórios dos conselheiros, serão disponibilizados previamente à data da reunião no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho/compuronline para consulta pública.

§ 1º - A solicitação de manifestação por voz pelos dos conselheiros e responsáveis legais deverá ser feita preferencialmente por meio da ferramenta "levantar a mão", ou similar, disponibilizada na plataforma de videoconferência, cabendo ao responsável por presidir a plenária organizar tal processo e oportunizar as falas.

§ 2º - As manifestações do público em geral quanto às questões objeto da pauta poderão ocorrer:

I - até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data da reunião, por meio de ferramenta disponível no site https://prefeitura.pbh.gov.br/ politica-urbana/compuronline;

II - durante a reunião, preferencialmente por meio de solicitação da ferramenta "levantar a mão", ou similar, disponibilizada na plataforma de videoconferência, após a manifestação do Executivo, dos conselheiros e dos responsáveis legais e técnicos de cada matéria.

§ 3º - Com vistas a um melhor desenvolvimento da reunião e considerada a disponibilidade antecipada de informações prevista no caput, é recomendada a adesão dos conselheiros, responsáveis legais e público em geral aos seguintes procedimentos:

I - leitura dos pareceres limitada ao voto, com até uma lauda de extensão;

II - manifestações por voz limitadas a 2 (dois) minutos de duração.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMPU nº 21/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

CONVOCAÇÃO DE APROVADO
FUNÇÃO DE GEÓGRAFO

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, convoca no bojo do Edital SMPU nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 15/08/19, e retificações posteriores, a candidata aprovada para a função de Geógrafo, conforme Anexo I, para celebração de contrato administrativo temporário com a Administração Pública, nos termos do Edital nº 01/2019 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988, em virtude de vacância para a função.

O prazo para a convocada apresentar os documentos listados no item 10.1 do Edital é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data de publicação. O local de apresentação da documentação é a sede da Secretaria Municipal de Política Urbana, localizada à Av. Álvares Cabral, 217, Sobreloja, Centro, nesta Capital, das 9h às 17h.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMPU Nº 01/2019

Convocação Geógrafo

CLASSIFICAÇÃO	Número de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA FINAL
3ª.	13	Fabiana Carmo de Vargas Vieira	29,00

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 01/06/2022.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz

Membros presentes: Fabiana de Cássia Carlin, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, César Lopes Caetano Machado, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Larissa de Souza Silva Lellis, Priscila de Abreu Sampaio.

Às 09h12 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00239566/2022-21 - DIRF-NO
Solicitante: HELENA MARIA GOMES SOUTO / O ARGILAO CERAMICA ARTISTICA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220027573AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00211334/2022-59 - DIRF-VN
Solicitante: DEVANIR FERREIRA DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220023237AN, 20220023239AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220023237AN, 20220023239AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00231772/2022-66 - DIRF-VN
Solicitante: CHARLES PESSOA LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017771AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220017771AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220008699AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00240872/2022-67 - DIRF-NO
Solicitante: BARBARA LUIZA PAIVA SANTOS / TERRAPLENAGEM GER & CIA LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220027570AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220027570AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00249550/2022-16 - DIRF-NE
Solicitante: IRIS MONICA SILVA GABRIEL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023547AN, 20220023546AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00242281/2022-48 - DIRF-NO
Solicitante: ALEX WARLEY FERNANDES DE SOUZA / ESPETERIA E DISTRIBUIDORA CAICARA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220035222AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220035222AI.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00241881/2022-81 - DIRF-NO
Solicitante: MARLON DE PINHO ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220033677AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00210545/2022-22 - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011262AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00248827/2022-40 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL LEITE DIAS DE AVELAR / LENI FONSECA / MAURILIO JOSE AMARAL ASSIS / MAURO JOSE NAHAS / MIRIAM FERNANDES SEPULVEDA / EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA / EVALDO SENA COSTA FILHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210080804AN, 20210080808AN, 20210084786AN, 20210080765AN, 20210080786AN, 20210080796AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, por duplicidade de defesa, referente do(s) auto(s) nº 20210080804AN, 20210084786AN, 20210080765AN, 20210080786AN, 20210080796AN; defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (27/06/2022 a 24/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210080808AN. Concedem-se de ofício, por unanimidade,180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (27/06/2022 a 24/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210080804AN, 20210080765AN, 20210080786AN, 20210080796AN e 159 (cento e cinquenta e nove) dias de prazo adicional (18/07/2022 a 24/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210084786AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00249375/2022-85 - DIRF-VN
Solicitante: JULIANA PEREIRA SANTOS / ACADEMIA SANTA MONICA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° AUTUAÇÃO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por se tratar de auto relativo à Fiscalização Sanitária, não sendo de competência das Juntas Integradas de Julgamento e Recursos Fiscais a análise do mérito.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00235973/2022-32 - DIRF-B
Solicitante: JOSE MANOEL BATISTA SANTOS
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220020023AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220020023AN e concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional (02/06/2022 a 31/08/2022) para o seu cumprimento.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00203062/2022-12 - DIRF-VN
Solicitante: LUCAS GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA / ADAO BENTO FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018413AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00121626/2022-85 - DIRF-O
Solicitante: JUAREZ FURLETTI CALDEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210081341AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e duplicidade recursal.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00198724/2022-59 - DIRF-VN
Solicitante: BRUNA SANTIAGO ROCHA BONIFACIO / VERA LUCIA SANTIAGO ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220020755AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00138943/2022-66 - DIRF-O
Solicitante: JOSE EUSTAQUIO DE FARIA / MARIA AUXILIADORA LOPES ELIAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20170047017AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008315AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira e segunda instâncias; defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220008315AI.

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00232154/2022-34 - DIRF-P
Solicitante: LEVINGHSTON XAVIER PEREIRA NUNES / GARCIA & GARCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008384AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220008384AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00371367/2021-36 - DIRF-O
Solicitante: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA / JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040936AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210040936AI. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00214314/2022-12 - DIRF-CS
Solicitante: ANA CLARA COUTO FARIA / POSTO WP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016318AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220016318AI.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00241706/2022-53 - DIRF-P
Solicitante: ELIZABETH MARIANA ESTER VIDAL SANDOVAL / ROMERO NOGUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036502AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00001636/2022-15 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS / CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210068512AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210068512AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00110500/2022-78 - DIRF-O
Solicitante: MARIA DA CONCEICAO MACIEL ALBERTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200041430AI, 20200041429AI, 20200041428AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, apesar da intempestividade, e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200041430AI, 20200041429AI, 20200041428AI.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00239075/2022-86 - DIRF-L
Solicitante: RENATA ESTARUTE COELHO E SILVA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018319AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220018319AI e não cabendo prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00225026/2022-42 - DIRF-VN
Solicitante: WILMAR LUCIO DE LIMA / EUGENIO LEMES DA ROCHA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220036079AN, 20220027048AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220036079AN, 20220027048AE, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (04/07/2022 a 02/01/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220036079AN e não cabendo concessão de prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220027048AE.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00243437/2022-70 - DIRF-NO
Solicitante: HUMBERTO LARA COSTA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007818AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (19/05/2022 a 16/11/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220007818AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00249272/2022-53 - DIRF-NE
Solicitante: LAYSA DIAS AMARAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023704AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00244517/2022-10 - DIRF-B
Solicitante: LENY NUNES LOUZADA DUTRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039244AN, 20220039285AN, 20220039243AN, 20220039242AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220039244AN, 20220039285AN, 20220039243AN, 20220039242AN.

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00123016/2022-94 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO BASTOS DE REZENDE / RIVIERA EMPREENDIMENTOS S/A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004226AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220004226AI.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00244913/2022-85 - DIRF-NO
Solicitante: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO / LOCMED HOSPITALAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220026865AN, 20220026866AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220026865AN e cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220026866AN.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00245764/2022-97 - DIRF-L
Solicitante: LUIZ FELIPE INNECCO GARCIA / REIS E NOVAES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220027814AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220027814AT.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00215090/2022-12 - SUFIS
Solicitante: CRISTIANO RENATO LOURENCO / ALMADA & CIA LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016310AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220016310AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00234012/2022-17 - DIRF-P
Solicitante: ROGERIO SILVIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010327AE, 20220015295AN, 20220015411AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220010327AE, 20220015295AN, 20220015411AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00368025/2021-60 - DIRF-O
Solicitante: MARIAMA PENNA BORDIN / CONSTRUTORA TENDA S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038632AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00205548/2022-14 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017040AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00237921/2022-10 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034249AN, 20220034250AN, 20220034251AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00126508/2022-94 - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA / CONSTRUTORA VILA RUIVA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013872AN, 20220013873AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00134580/2022-12 - DIRF-O
Solicitante: DJULIANA PIRES SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210004129AF e cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083264AN, 20220009673AN, 20220008321AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00057325/2020-15 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS ALBERTO PIRAMO / WANDERSON RICARDO DE FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200019516AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00226324/2022-13 - DIRF-VN
Solicitante: ALVARO ALVES NUNES FERNANDES / 6 PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019799AN

REPUBLICAÇÃO DE DECISÕES

Republicação de decisões constantes na ATA DA 177ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/05/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6527, conforme a seguir:

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00210551/2022-54 - DIRF-P
Solicitante: RICARDO RESENDE MOREIRA DE MIRANDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220024820AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00215028/2022-37 - DIRF-VN
Solicitante: TIAGO MELO / SIRLEI DAS GRACAS DO ROSARIO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210035558AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00218084/2022-72 - DIRF-VN
Solicitante: JOAO GERALDO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220028253AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00226179/2022-48 - DIRF-CS
Solicitante: DANIELLE ABREU LEITE PEREIRA / PATRIMONIAL F2R ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018343AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00204933/2022-32 - DIRF-NO
Solicitante: HELIO FREIRES MONTEIRO / PARATI TINTAS E COMERCIO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220002431AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220002431AN.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00224339/2022-64 - DIRF-NO
Solicitante: ADRIANA FERREIRA DE MATTOS BESSAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009610AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220009610AI.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h26 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 179ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 08/06/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00230990/2022-34 - DIRF-B
Solicitante: ILDEU LUCAS PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013153AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00254625/2022-52 - DIRF-P
Solicitante: LUIZA MARILAC DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014788AN, 20220014789AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00141452/2022-29 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ ANTONIO FERREIRA PAULINO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012913AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00257403/2022-27 - DIRF-CS
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / GERARDO ALVES MEDINA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200040180AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00228510/2022-64 - DIRF-NE
Solicitante: DAYANA MARIA DE PAULA / MAIA ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030021AT

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00254970/2022-49 - DIRF-B
Solicitante: SILVANA MARIA VAZ DUMONT / WALKIRIA APARECIDA VAZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220023252AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00219012/2022-42 - DIRF-CS
Solicitante: AMELITA DE SOUZA VIEIRA COSTA / HENRY YU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210087092AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00247922/2022-31 - DIRF-VN
Solicitante: FABRICIO CUNHA FAHEL / CONSTRUTORA CNT - EIRELI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011200AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00185204/2022-88 - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRE SILVA FAUSTINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200025537AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00160918/2022-90 - DIRF-VN
Solicitante: ISABELLA SOUZA CANTONI MIRANDA / PRIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001156AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00180945/2022-39 - DIRF-CS
Solicitante: LUCAS CAVALCANTI LOBO / SANDRA FERREIRA CAVALCANTI
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220013874AN, 20220009085AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00255383/2022-53 - DIRF-P
Solicitante: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220009533AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00227943/2022-47 - DIRF-L
Solicitante: BERNADETE SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200017892AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00257451/2022-89 - DIRF-P
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016740AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00252023/2022-78 - DIRF-B
Solicitante: ADELAINE ASSUNCAO ALVES DE ASSIS / CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA BRASIL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012620AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00256752/2022-47 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE / GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220011661AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00256990/2022-23 - DIRF-N
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE / GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210036217AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00258299/2022-85 - DIRF-CS
Solicitante: SERGIO HENRIQUE ARAUJO FARIA / FASTTENNIS ACADEMIA DE TENIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012982AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00254188/2022-17 - DIRF-N
Solicitante: JOSE BARBARA DE PAULO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220040500AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00252361/2022-70 - DIRF-P
Solicitante: DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS / FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041524AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00241799/2022-64 - DIRF-B
Solicitante: SHERLHY RALLIEHY CALDEIRA / ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220025922AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00258773/2022-91 - DIRF-NO
Solicitante: CIRLENE COSTA MARCAL / EVERARDO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039844AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 453ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 01/06/2022.

Presidente ad hoc: Ana Paula Lima Marinho

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Ana Paula Lima Marinho, Jacqueline Maltez Campos Godoy, Regina Lúcia Perez Teixeira, Nayara Menezes Fonseca e Daniel Assis Silva.

Às 14:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO

Protocolo nº: 31.00119036/2022-78 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON VIANA DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220012216AN, 20220009737AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade indeferido o cancelamento, mantendo-se os auto(s) n° 20220012216AN, 20220009737AI e negando o prazo para se os auto(s) n° 20220009737AI, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20220012216AN, de 31/05/2022 29/07/2022.

Protocolo n°: 31.00159099/2022-24 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CLAYTON ALVES DA SILVA/MEGA PLOTTER GRAFICA DIGITAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012094AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012094AI

Protocolo nº: 31.00130823/2022-86 – Regional: DIRF-L
Solicitante: GILSARA SANTOS LEMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010089AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220010089AI.

Protocolo: 31.00204302/2022-94 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: HENRIQUE DE FARIA SILVEIRA NETO/HR2 ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220012621AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012621AI.

Protocolo: 31.00086342/2022-19 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCOS GONCALVES PINHEIRO SILVA/DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS - ME
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210064487AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210064487AI.
Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Ex offício
Processo nº: 31.00481054/2021-91 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ISABELA DOMINGUES CASTRO ASSIS
Assunto: cancelamento do auto nº: 20210056454AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário confirmada a decisão da 1ª Instância, cancelando-se o auto nº. 20210056454AI.

Protocolo n°: 31.00138000/2022-16 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: GIANE CARLA ELIAS DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007527AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220007527AN, mas com a concessão de ofício de prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20220007527AN, de 20/03/2022 a 16/08/2022.

Protocolo: 31.00136331/2022-71 - Regional: DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: cancelamento e prazo para o auto nº 20210042822AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por perda de objeto, auto nº 20210042822AI cancelado no protocolo nº. 31.00073701/2022-80, Ata 166ª da JIJFI-III, em 09/03/2022, DOM de 12/03/2022.
Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo nº: 31.00133961/2022-41 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FREDERICO COELHO DE MELO/VALOR LOCACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009433AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20220009433AI.

Protocolo n°: 31.00157546/2022-51 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/HENRIQUE DE LIMA TRINDADE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011396AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220011396AI.

Protocolo nº: 31.00176292/2022-55 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS/CONDOMINIO DO EDIFICIO NUNES VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013536AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220013536AN.

Protocolo n°: 31.00222338/2022-62 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS/PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055967AN, 20210044360AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210055967AN, 20210044360AI.
O membro Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº 31.00222338/2022-62.

Protocolo: 31.00222361/2022-23 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS/L.C PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210079758AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo n°: 31.00222343/2022-24 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: DANIEL COSTA DE OLIVEIRA/MARMORES E GRANITOS SAUDADE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001577AI, 20220001621AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220001577AI, 20220001621AN

Protocolo n°: 31.00221330/2022-21 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065417AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210065417AI.

Protocolo: 31.00049627/2022-81 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20210032751AN e 20210039704AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210032751AN e 20210039704AI.

Protocolo nº: 31.00180833/2022-56– Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA/EMPRESA DE MECANIZACAO RURAL LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000658AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220000658AN.

Relator(a): NAYARA MENEZES FONSECA

Protocolo n°: 31.00141133/2022-09 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: BERNARDO DAYRELL NEIVA/LABORCLINICA ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009752AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220009752AI.

Protocolo: 31.00223625/2022-39 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210040983AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n°: 31.00227969/2022-24 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: EULER JOSE DOS SANTOS JUNIOR/CONSTRUTORA SANTOS JUNIOR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015371AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220015371AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00079261/2022-19 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: KLEBER ROCHA/TEJUCO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005655AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão da 1ª Instância, cancelando-se o auto nº. 20220005655AI.

Protocolo nº: 31.00191720/2022-17 – Regional: DIRF-B
Solicitante: ARNALDO HILARIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009221AN e 20220009222AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, não conhecido quanto ao cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009221AN por perda de objeto, auto(s) n° 20220009221AN julgado pela JIRFI, sessão 449ª, em 04/05/2022, DOM de 07/05/2022, protocolo nº: 31.00118065/2022-08. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento do auto(s) nº 20220009222AN, mantendo-o.

Relator(a):DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo n°: 31.00117891/2022-50 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011317AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00164071/2022-28 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARANIZIA FONSECA PAULINO/THALITA MARA FONSECA DE LIMA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012754AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo nº: 31.00195079/2022-19 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: CORNELITA BORGES GUIMARAES TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009866AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220009866AN.
RECURSOS NÃO JULGADOS

Em razão do pedido de retirada de pauta, pelo relator, para melhor análise:
Protocolo n°: 31.00150154/2022-09 - Regional: DIRF-L
Solicitante: LUCAS WANDERSON FERREIRA GUEDES/PETISCOS & GROWLERIA SAO GERALDO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000144AI, 20220011404AI
Relator(a):DANIEL ASSIS SILVA

EM RAZÃO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA REALIZADO PELO RELATOR, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO A OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE PARA ESCLARECIMENTOS:
Protocolo: 31.00167249/2022-67 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GABRIEL MENDES CORREIA/RENATA MICHELLE DE MELO AZEVEDO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220009921AI.
Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo: 31.00136331/2022-71 - Regional: DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: cancelamento e prazo para o auto nº 20210042822AI
Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo n°: 31.00074984/2022-68 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MÁRCIO VALENTE TANURE/ORLA BEACH TENNIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007366AI, 20220008343AN, 20220006830AE
Relator(a):DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo nº: 31.00205852/2022-51 – Regional: DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210068394AI
Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Retirado de pauta:
Protocolo nº: 31.00154297/2022-86 – Regional: DIRF-B
Solicitante: GEORGENES LOPES CIRICO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012065AI e 20220012066AI
Dispositivo da decisão: cassado recurso do protocolo nº. 31.00154310/2022-26, para análise do cancelamento do auto nº. 20220012065AI, quando o protocolo nº: 31.00154297/2022-86 retornará para a JIRFI para ser julgado
Retirados de pauta por ausência justificada do relator:

Protocolo nº: 31.00239821/2022-23 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA MARIA PYRAMO COSTA/CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006819AN

Protocolo nº: 31.00188459/2022-85 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/CLAUDIO HENRIQUE BRETZ BRIZON
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200055642AN

Processo nº: 31.00173957/2022-50 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: GUSTAVO DE ALVARENGA BATISTA/NAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200014326AN, 20200012315AI

Protocolo n°: 31.00158767/2022-64 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GUSTAVO VASCONCELOS CLEMENTINO/INFRA PARK INFRAESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016193AN, 20220016196AN, 20220016198AN, 20220016195AN

Protocolo: 31.00114693/2022-66 - Regional: DIRF-CS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/Interessado: RICARDO PELOSINI VIGAR/ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220000118AN.

Protocolo n°: 31.00209068/2022-34 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/LUXOSM - RECEPCOES E EVENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034835AN

Protocolo n°: 31.00159133/2022-76 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLAYTON ALVES DA SILVA/MEGA PLOTTER GRAFICA DIGITAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014982AN.

RETIFICAÇÃO:
Retificação da ATA DA 452ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/05/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.:6527, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00438352/2021-06 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GISELE RODRIGUES DAMAZIO/MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 2021004442A1 e 20210056103AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 2021004442A1 e 20210056103AN.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00438352/2021-06 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GISELE RODRIGUES DAMAZIO/MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044442A1 e 20210056103AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210044442A1 e 20210056103AN.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 08/06/2022. Às 16: 27 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

BHTRANS

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos dois dias do mês de junho de 2022, esta Coordenação Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infração de trânsito - JARI/PBH informa e torna público o resultado dos processos recursais de trânsito que tramitaram nesta 1ª Instância Administrativa, conforme apreciado e apresentado abaixo:

Processo	Nome	AIT	Decisão	Junta/Sessão
2019.1116	Adalberto Carvalho de Rezende	AE05763649	Não Provido	3ª/0010ª
2019.1187	Luiz Pablo Martins	AE05867911	Provido	2ª/0009ª
2019.1188	Luiz Pablo Martins	AE05888720	Provido	2ª/0009ª
2019.1191	Camila Luciana Cotta	AE06994801	Provido	3ª/0010ª
2019.1269	Deyvison Alves de Carvalho	AE05819101	Não Provido	3ª/0016ª
2019.1271	Alessandro Anderson Guimarães	AE05756582	Não Provido	3ª/0016ª
2019.1273	Alessandro Anderson Guimarães	AE05756579	Não Provido	3ª/0016ª
2019.1280	Larissa Amorim Borges	AE05846199	Não Provido	3ª/0016ª
2019.1281	Ricardo Kinderm de Matos Coelho	AE05845887	Não Provido	3ª/0016ª
2019.1354	Victor Alves de Sousa	AE05819514	Não Provido	3ª/0023ª
2019.1355	Naiara Lucia Rodrigues	AE05782323	Não Provido	3ª/0023ª
2019.1357	Adir Maria da Luz Guimarães Machado	AE05799439	Não Provido	3ª/0023ª
2019.2038	Wilson Aguinaldo de Paiva	AE06994290	Provido	5ª/0067ª
2019.2049	Felipe Freitas Santos	AE05841500	Provido	5ª/0067ª
2019.2052	Luiz Antônio Alves Barros	AK00197571	Provido	5ª/0067ª
2019.2064	Marcelo Bruno dos Anjos Graciano	AE05839220	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2078	Antônio Jacinto Das Chagas	AE05834023	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2084	Alann Kardek Santos	AE05885387	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2093	Thiago Henrique de Souza Gomes	AE05788865	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2102	Hugo Giovanni de Menezes de Oliveira	AE06973042	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2105	Luciana Reis Pompeu Menezes da Costa	AE05813108	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2108	Hugo Giovanni de Menezes de Oliveira	AK00307974	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2111	Andreia de Castro Magalhães	AE05808381	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2114	Marco Vinicius Correa de Faria	AE05761014	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2117	Igor Augusto Martins Ferreira	AE05838042	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2120	Joao Paulo Milani Cereia	AE06998816	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2124	Jose Sergio Piancastelli de Siqueira	AE05831689	Não Provido	5ª/0067ª
2019.2127	Sara Alves Gorino	AE05752925	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3002	Antônio Lucio Esteves	AE05882933	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3005	Renata Souza Rezende	AM00004250	Provido	5ª/0067ª
2019.3010	Sady Temponi Godinho	AE05822088	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3013	Ubaldo Henrique Mattos	AE05593873	Intempestivo	5ª/0067ª
2019.3016	Ubaldo Henrique Mattos	AE05788663	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3019	Gilcimar Mendes Lopes	AE05792032	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3022	Gilcimar Mendes Lopes	AE05843978	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3025	Wilson Ronaldo Nunes	AE05847402	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3032	Fabiano Jose Faria e Silva	AJ00066395	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3035	Júlio Cesar Brito de Lemos	AE05749660	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3037	Bruno Lopes da Costa Drummond	AK00137252	Intempestivo	5ª/0067ª
2019.3040	Gabriel Lucas Cassemiro Alves	AE05810558	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3043	Acyr Pereira de Araújo Junior	AE05694044	Intempestivo	5ª/0067ª
2019.3049	Matheus Corradi Magalhães	AE05829363	Não Provido	5ª/0067ª
2019.3052	Giovanna Vieira Moreira	AE05842851	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4005	Marley Brandão de Medeiros	AE05874088	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4013	Eder Clemente de Souza da Silva	AE05870044	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4017	Bruno Augusto Carvalho	AE07017010	Provido	5ª/0067ª
2019.4020	Roseane Meireles Lima	AE05877141	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4028	Francisco Cesar Bianchi	AE05665674	Intempestivo	5ª/0067ª
2019.4033	Max Wanderson Alves	AE05935289	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4036	Wilson Pinto Ferreira	AE05798856	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4039	Erica Gomes Docarmo	AE05932667	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4042	Maria Aparecida Costa Ferreira Tomich	AE07014041	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4045	Carlos Alberto Fernandes	AE06986838	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4051	Marcos Batista da Silva	AE05861135	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4054	Wellington Franco Duarte Junior	AE05940777	Não Provido	5ª/0067ª
2019.4057	Edineia Ferreira dos Santos	AE07004222	Provido	5ª/0067ª
2019.4060	Gilvan de Souza Pinheiro	AM00142278	Provido	5ª/0067ª
2021.285	Mauro Rodrigues da Silva	AE08808293	Não Provido	3ª/0003ª
2021.506	Show Room Moveis e Decorações Ltda.	AM01410046	Não Provido	3ª/0003ª
2021.1029	Aguinaldo Pompeu da Silva	AE08785372	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1030	Breno Lucas de Jesus Vasconcelos	AE07301453	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1087	Ana Paula dos Santos	AE08638185	Intempestivo	3ª/0016ª
2021.1157	Aylson Vasconcelos Silva	AE08988193	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1178	Jose Aquinos da Silva Ramos	AE08957357	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1195	Alef Oliveira da Silva	AE09064159	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1258	Breno Coelho de Aguiar	AE09049275	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1279	Alexandre Marcio Cunha	AE07310518	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1280	Ebert Rafael Messias Vieira	AE08985085	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1369	Carlos Augusto Ferreira	AE03228375	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1392	Saulo Amorim Silveira	AE09017010	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1406	Gabriel Mendes Cunha	AE09196541	Provido	3ª/0016ª
2021.1409	Jaime Luiz da Rocha	AE09092076	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1455	Maria Lourdes Barbosa Pereira Mendes	AE09075796	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1456	Camilo Antônio Ribeiro	AA05195600	Provido	3ª/0016ª
2021.1478	Odete Almeida do Carmo	AE09079299	Provido	3ª/0016ª
2021.1533	Adélio de Almeida Barbosa	AE09067968	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1560	Marilene de Sousa Santos	AE09274004	Provido	3ª/0016ª
2021.1570	Caio Felipe Fernandes Ribeiro	AE08975413	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1607	Mateus Canela do Nascimento	AM01604309	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1688	Ângela Magna Castro Santana	AE09055038	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1709	Gilberto Mendes Marra	AM01209741	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1764	Juan Gustavo Esteves de Souza	AM01592000	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1799	Clayton Barbosa da Costa	AE08893500	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1824	Gisele de Freitas Silva Medeiros	AM01163424	Não Provido	3ª/0016ª
2021.1862	Celio Jose Câmara Gomes	AE08876657	Não Provido	3ª/0016ª
2021.2129	Bruno Fabiani Randi	AE07385772	Provido	3ª/0030ª
2021.2134	Sânzio de Castro Mendes	AE08883446	Não Provido	3ª/0030ª
2021.7363	Vitorio Vianney Felippeto	AE09338915	Não Provido	2ª/0057ª
2021.7389	Rafael Henrique de Souza	AM01060814	Provido	2ª/0057ª
2021.7390	Christian Marcelino Teixeira	AE07318568	Não Provido	2ª/0057ª
2021.7459	Robert Cristiano Ribeiro de Souza	AE09341708	Não Provido	2ª/0057ª
2021.7494	Marco Tulio Mundim de Sousa	AE09503229	Não Provido	2ª/0057ª
2021.9028	Felipe Pinheiro de Almeida	AE08950295	Não Provido	2ª/0057ª
2021.9993	Luiza Pires Sacramento Resende Barbosa Sant'ana	AE08958217	Não Provido	5ª/0060ª
2021.10067	Warley Henrique Rodrigues de Freitas	AE09018280	Não Provido	2ª/0057ª
2021.10068	Davidson Flavio Lacerda Salvador	AE09060935	Não Provido	2ª/0057ª
2021.10077	Cristiano Diogo da Silva	AE08965930	Não Provido	5ª/0060ª
2021.10098	Gerson Bento da Silva	AM01061016	Não Provido	5ª/0060ª
2022.114	Marcelo Henrique Nascimento	AE09400399	Não Provido	2ª/0057ª
2022.126	Almiro Viana	AE09646211	Não Provido	5ª/0060ª

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.739/22-05

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Medicamentos Padronizados VII – Grandes Volumes, Injetáveis e Sólidos Orais VI, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
49154	ALTEPLASE 50 MILIGRAMAS, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 50 MILILITROS.	UNIDADE
00730	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE
22904	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
46946	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE
44257	DESLORATADINA 0,5 MILIGRAMAS/MILILITRO, XAROPE, FRASCO 60 MILILITROS.	FRASCO
23492	DOMPERIDONA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 MILILITROS + MEDIDOR.	FRASCO
01005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.	UNIDADE
11343	ETOMIDATO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
46756	MORFINA, SULFATO 30 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00993	GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO HIPERTÔNICA INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
38019	MORFINA, SULFATO 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE
06677	OXACILINA 500 MILIGRAMAS, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE
11483	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE
00732	SIMETICONA 75 MILIGRAMAS/MILILITRO, EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10 MILILITROS.	FRASCO
49023	TRAMADOL 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE
01123	TROPICAMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE
01200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE
22440	CIPROFLOXACINO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00812	ENALAPRIL, MALEATO 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00828	ESPIRONOLACTONA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
60321	ESTRIOL 1 MILIGRAMA/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS COM APLICADOR.	UNIDADE
00981	FENITOÍNA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00989	FENOBARBITAL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
33575	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE
00749	LÍTIO, CARBONATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
50288	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
75064	METILCELULOSE 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 MILILITROS. VISCOELASTICOADJUVANTE PARA USO INTERPOSTO ENTRE A CÓRNEA E A LENTE DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO (GONIOSCOPIA).	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
EDITAL Nº 02/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes alterações no Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 24 de maio de 2022.

Ficam alteradas as seguintes disposições:

[...]

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As Inscrições deverão ser realizadas no Período de 20 dias corridos, iniciando às 9h (nove) horas do dia 24 de maio de 2022 até o dia 13 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), exclusivamente por meio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, acessível através do link: https://forms.gle/msKNYYbfy1Tjdxz66.

[...]

5.2. ANÁLISE CURRICULAR – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA

5.2.1. Trata-se de etapa de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme Anexo I.

[...]

5.2.4. Serão considerados aptos a realizar a Entrevista individual virtual da presente seleção os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25% da pontuação na primeira etapa (10 pontos).

[...]

ANEXO I
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DO CURRÍCULO	VALOR E COMPROVANTESCURRICULARES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Experiência profissional comprovada.	1,0 pontos a cada ano	Carteira de trabalho, cópia docontrato ou comprovante emitido pela Instituição	20
Especialização *Lato Sensu* na área de gestão de projetos, planejamento urbano,construção civil ou áreas correlatas.	3,0 pontos	Comprovante reconhecido pelo Ministério da Educação	6
Especialização Stricto Sensu na área de gestão de projetos, planejamento urbano, construção civil ou áreas correlatas.	7,0 pontos	Comprovante reconhecido pelo Ministério da Educação	**14**
TOTAL DE PONTOS			40

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.738.22.34

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de artigos para animais, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
77035	ARMADILHA PARA MAMÍFEROS DE PORTE MÉDIO, EM ARAME GALVANIZADO BITOLA DE NO MÍNIMO 1,60 MM, MALHA 2,5, DIMENSÕES 76 X 35 X 35 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE
45425	CAIXA PARA TRANSPORTE DE CÃO, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, GRADES PARA VENTILAÇÃO, TRAVAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS, DIMENSÕES 73 X 52 X 47 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 20%)	UNIDADE
45426	CAIXA PARA TRANSPORTE DE CÃO, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, GRADES PARA VENTILAÇÃO, TRAVAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS, DIMENSÕES 104 X 70 X 75 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 20%)	UNIDADE
49830	REDE TIPO PUÇÁ, ARCO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PROTEÇÃO PLÁSTICA, PARAFUSADOS PARA FACILITAR A TROCA DOS SACOS, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO, COM OBTURADOR DE BORRACHA.SACO CONFECCIONADO COM FIOS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE. CABO COM 100 CM, ARO COM 50 CM DE DIÂMETRO E SACO COM 100 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE
80592	COMEDOURO PARA CÃES, EM CONCRETO GRANITADO, DIMENSÕES 21 CM DE DIÂMETRO (PARTE SUPERIOR) X 10 CM DE ALTURA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE
71453	BEBEDOURO PARA CAMUNDONGO, EM FRASCO DE POLIPROPILENO NATURAL, AUTOCLAVÁVEL, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE ÚTIL PARA 500 ML, FRASCO COM BOCA DE DIÂMETRO INTERNO 32 MM	UNIDADE
84112	SERRAGEM PARA BIOTÉRIO, TIPO MARAVALHA, SECA, PRODUZIDA EM CASCAS DE 3 A 4 CM APROXIMADAMENTE, UNIFORMES QUANTO ÀS DIMENSÕES, ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRA, TOCOS, FARPAS, METAL OU QUALQUER OUTRO OBJETO, PRODUZIDA COM MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA 100% REFLORESTADA, MADEIRA DE PINUS CERTIFICADA, TOTALMENTE HIGIENIZADA, COM TRATAMENTO PARA EVITAR A INGESTÃO PELOS ANIMAIS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EMBALADOS EM FARDOS (SACOS) LACRADOS, COMPACTADOS, EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE	QUILOGRAMA
30028	MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS (TRANSPONDER), AGULHADO, 12 X 2 MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, COM CAMADA ANTIMIGRATÓRIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PADRONIZADO DE ACORDO COM NORMA ISO 11784 / 11785. A AGULHA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MICROCHIP E COM O APLICADOR DE MICROCHIP, TAMBÉM PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11784 / 11785.	UNIDADE
77470	CAMBÃO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM CABO DE AÇO DIÂMETRO DE 6 MM, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, RETRÁTIL, CABO COM COMPRIMENTO VARÁVEL ENTRE NO MÍNIMO 90 CM A 140 CM	UNIDADE
84166	TRONCO PARA EQUINOS, EM TUBOS DE AÇO, JUNTAS UNIDAS POR SOLDA, ARTICULADO, PORTAS DE ACESSO COM DOBRADIÇA E TRINCO RÁPIDO. AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE ANIMAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.50 M, ALTURA 2.50 M, LARGURA 0.80 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UNIDADE
76041	ADUBO SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 9%, SOLÚVEL EM ÁGUA	QUILOGRAMA
68208	AREIA SANITÁRIA PARA GATOS A BASE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO (SÍLICA), GRANULADA, SEM PÓ, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COM OU SEM INDICADOR DE SATURAÇÃO, ATÓXICO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO PESANDO ENTRE 1 E 5 KG	QUILOGRAMA

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7812 e (31) 3246-5042, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF69143AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.741.22.49

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Material Médico Hospitalar VI – Diversos III, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
60052	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM), SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP G 19 19 X 0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, O MATERIAL DEVERA VIR ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
03892	DESCARTADOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE, REFORÇO INTERNO NO FUNDO E NAS LATERAIS, FORRADO COM SACO PLÁSTICO CONTRA VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE VOLUMETRICA TOTAL DE 7 LITROS, MEDINDO 16 X 21 CM, ABERTURA SUPERIOR COM DIÂMETRO DE 7 CM, TAMPA E ALÇA	UNIDADE
22469	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL, MONOLÚMEN, SUBCLÁVIA/JUGULAR, TIPO TÉCNICA DE SEILDINGER, 22G, NEONATAL, COMPOSTO POR CATETER EM POLIURETANO SILICONIZADO, RESISTENTE À DOBRA, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, RADIOPACO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BI OU TRIFACETADA E BIANGULADA, COM ASA DE FIXAÇÃO E CONECTOR LUER-LOCK. COMPRIMENTO FO CATETER DE 10CM (+ OU - 5CM). ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ DATA, TIPO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E RG NO MS.	UNIDADE
01855	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO DE A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01857	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01858	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01813	TRHEE WAY TIPO TORNEIRA, EM PLÁSTICO, COM CONECÇÃO ROTATIVA LUER-LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UNIDADE
75503	EP-21.6 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE CLASSE PFF2 (N95), COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM PARA PARTÍCULAS DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE DIÂMETRO COM 95% DE EFICIÊNCIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; DESCARTÁVEL; DE BOA QUALIDADE; COM ACABAMENTO DAS BORDAS FEITO COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO; CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; TIRA DE ESPUMA NA PARTE SUPERIOR INTERNA E TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, AMBAS PARA AJUSTE NASAL; COM DOIS TIRANTES DE ELÁSTICO RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; COR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO. SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOME DO FABRICANTE/IMPORTADOR E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADOS NA PEÇA EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS. DEVERÃO SER APRESENTADOS CERTIFICADO DO INMETRO E CÓPIA DE DOCUMENTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO. FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PELA NIOSH (NATIONAL INSTITUTE OCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH).	UNIDADE
81703	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE; NUMERO: 10,0; CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TERMINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE
81702	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE; NUMERO: 9,5; CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TERMINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE
1961	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, 10, ESTÉRIL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte,02 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.000.731.22.95

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de mandados judiciais VII – medicamentos para o sistema cardiovascular I, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
36673	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
49347	ANLODIPINO, BESILATO 5 MILIGRAMAS + BENAZEPRIL, CLORIDRATO 10 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE
37902	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
45787	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
45994	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
70452	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
763	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
45169	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
85325	CUMARINA 5O UI/MILILITROS + HEPARINA SUÍNA 5 MILIGRAMAS/ MILILITROS CREME DERMATOLÓGICO, FRASCO 240 MILILITROS, MARCA “VENALOT H”, FABRICANTE “TAKEDA PHARMA”, PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, USO EXCLUSIVO DA SMSA.	UNIDADE
74499	DILTIAZEM, CLORIDRATO 120 MILIGRAMAS, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE
31071	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
71955	DIOSMINA 900 MILIGRAMAS + HESPERIDIANA 100 MILIGRAMAS, GRANULADO, SACHE.	UNIDADE
85324	DIOSMINA 900 MILIGRAMAS + HESPERIDINA 100 MILIGRAMAS COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE
85530	EVOLOCUMABE, MARCA “REPATHA”, FABRICANTE “AMGEN BIOTECNOLOGIA”, 140 MILIGRAMAS/MILILITRO SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA 1 MILILITRO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
50605	EZETIMIBA 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
11294	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
69489	IVABRADINA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
35293	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE
41440	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE
72808	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, MARCA “ SELOZOK “, FABRICANTE “ ASTRAZENECA”, PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, USO EXCLUSIVO DA SMSA.	UNIDADE
33350	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE
24530	METOPROLOL, TARTARATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
70320	ROSUVASTATINA 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
81811	TRIMETAZIDINA 35 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
79264	VALSARTANA 103 MILIGRAMAS + SACUBITRIL 97 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
80298	VALSARTANA 26 MILIGRAMAS + SACUBITRIL 24 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
76420	VALSARTANA 51 MILIGRAMAS + SACUBITRIL 49 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
85855	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA; BESILATO DE ANLODIPINO (160,00+12,50+5,00) MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

PROCESSO: 03-122/2021
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, cera para osso e fita cardíaca para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 10/06/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 24/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 24/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

PROCESSO: 04-93/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/06/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 21/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 21/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

PROCESSO: 03-21/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de sessões de PLASMAFÉRESE TERAPÊUTICA com acompanhamento médico para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica contida no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/06/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 21/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 21/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

PROCESSO: 04-79/2021
OBJETO: Aquisição de copos, tampas, potes, frascos, bandejas, colheres, guardanapos e sacos de coletas de alimentos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 13/06/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 27/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 27/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCESSO 02-77/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	57551	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, TIPO ORGANIZADORA, COM TAMPA E PRESILHAS, APROXIMADAMENTE 18 X 16 X 14 CM	UNID	50	FRACASSADO
2	74268	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 34,5 CM (C) X 21,5 CM (L) X 15,5 CM (A) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	60	FRACASSADO
3	20201	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIURETANO, COR AZUL, COM ALÇA E TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, NÃO VAZADA, APROXIMADAMENTE 34,5 X 53,5 X 27,5 CM	UNID	2	DESERTO
4	77478	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCO LEITOSO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE 35 LITROS, APROXIMADAMENTE (L X C X A) 38 X 54 X 25 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 15%)	UNID	130	R$ 64,45
5	74269	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 43 CM (C) X 34 CM (L) X 16 CM (A) CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	10	FRACASSADO
6	77479	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCO LEITOSO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, APROXIMADAMENTE (L X C X A) 46 X 63 X 31 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 15%)	UNID	40	FRACASSADO
7	74271	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 54 CM (C) X 34 CM (L) X 19 CM (A) CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	60	R$ 64,45
8	74270	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 60 CM (C) X 40 CM (L) X 30 CM (A) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	50	FRACASSADO
9	59631	CAIXA DE PLÁSTICO, TIPO CAÇAMBA, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, 230 X 390 X 575 MM APROXIMADAMENTE	UNID	200	R$ 46,80
10	56110	CAIXA DE PLÁSTICO, TIPO CAÇAMBA, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, 190 X 315 X 435 MM APROXIMADAMENTE	UNID	250	R$ 21,20
11	76282	MALETA PARA MEDICAMENTOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, MÍNIMO DE 11 DIVISÕES, COM TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, ALÇA PARA CADEADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 19 CM X LARGURA 36 CM X PROFUNDIDADE 19 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	6	DESERTO
VALOR GLOBAL					R$ 26.905,50

Firma vencedora:
ITENS 04, 07, 09 e 10 - GERBRA Comércio Eireli – CNPJ: 21.559.804/0001-03;
ITENS 01, 02, 05, 06 e 08 - Fracassados;
ITENS 03 e 11 – Desertos.
Valor global do contrato: R$ 26.905,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PROCESSO 02-77/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 047/2022 - Aquisição de caixas organizadoras e maletas para medicamentos para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica contida no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	57551	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, TIPO ORGANIZADORA, COM TAMPA E PRESILHAS, APROXIMADAMENTE 18 X 16 X 14 CM	UNID	50	FRACASSADO		
2	74268	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 34,5 CM (C) X 21,5 CM (L) X 15,5 CM (A) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	60	FRACASSADO		
3	20201	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIURETANO, COR AZUL, COM ALÇA E TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, NÃO VAZADA, APROXIMADAMENTE 34,5 X 53,5 X 27,5 CM	UNID	2	DESERTO		
4	77478	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCO LEITOSO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE 35 LITROS, APROXIMADAMENTE (L X C X A) 38 X 54 X 25 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 15%)	UNID	130	R$ 64,45	R$ 8.378,50	LAR PLÁSTICOS
5	74269	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 43 CM (C) X 34 CM (L) X 16 CM (A) CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	10	FRACASSADO		
6	77479	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, COR BRANCO LEITOSO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, APROXIMADAMENTE (L X C X A) 46 X 63 X 31 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 15%)	UNID	40	FRACASSADO		
7	74271	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 54 CM (C) X 34 CM (L) X 19 CM (A) CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	60	R$ 64,45	R$ 3.867,00	LAR PLÁSTICOS
8	74270	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIETILENO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADORA, NÃO VAZADA, COM TAMPA, FECHAMENTO POR ENCAIXE SOBREPOSTO, SEM PRESILHAS, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 60 CM (C) X 40 CM (L) X 30 CM (A) (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 15%)	UNID	50	FRACASSADO		
9	59631	CAIXA DE PLÁSTICO, TIPO CAÇAMBA, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, 230 X 390 X 575 MM APROXIMADAMENTE	UNID	200	R$ 46,80	R$ 9.360,00	JERBRA
10	56110	CAIXA DE PLÁSTICO, TIPO CAÇAMBA, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, 190 X 315 X 435 MM APROXIMADAMENTE	UNID	250	R$ 21,20	R$ 5.300,00	JERBRA
11	76282	MALETA PARA MEDICAMENTOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, MÍNIMO DE 11 DIVISÕES, COM TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, ALÇA PARA CADEADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 19 CM X LARGURA 36 CM X PROFUNDIDADE 19 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	6	DESERTO		
VALOR GLOBAL					R$ 26.905,50		

Firma vencedora:
ITENS 04, 07, 09 e 10 - GERBRA Comércio Eireli – CNPJ: 21.559.804/0001-03;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITENS 01, 02, 05, 06 e 08 - Fracassados;
ITENS 03 e 11 – Desertos.
Valor global do contrato: R$ 26.905,50
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

PROCESSO 03-74/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	37899	PAPEL TÉRMICO PARA MÁQUINA DOSIFICADORA AUTO PRINT II UTILIZADA NO ENVASAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SÃO DISPENSADOS POR DOSE UNITÁRIA, CAIXA COM 6 ROLOS	CAIXA	25	R$ 3.162,08	R$ 79.052,00	GRIFOLS
2	37900	PAPEL TRANSPARENTE PARA MÁQUINA DOSIFICADORA AUTO PRINT II UTILIZADA NO ENVASAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SÃO DISPENSADOS POR DOSE UNITÁRIA, CAIXA COM 6 ROLOS	CAIXA	12	R$ 3.320,00	R$ 39.840,00	GRIFOLS
VALOR GLOBAL					R$ 118.892,00		

Firma vencedora:
ITENS 01 e 02 – Grifols Brasil Ltda. – CNPJ: 02.513.899/0001-71.
Valor global do contrato: R$118.892,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

PROCESSO 03-74/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 066/2022 - Aquisição de papéis térmicos para máquina dosificadora de medicamentos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	37899	PAPEL TÉRMICO PARA MÁQUINA DOSIFICADORA AUTO PRINT II UTILIZADA NO ENVASAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SÃO DISPENSADOS POR DOSE UNITÁRIA, CAIXA COM 6 ROLOS	CAIXA	25	R$ 3.162,08	R$ 79.052,00	GRIFOLS
2	37900	PAPEL TRANSPARENTE PARA MÁQUINA DOSIFICADORA AUTO PRINT II UTILIZADA NO ENVASAMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SÃO DISPENSADOS POR DOSE UNITÁRIA, CAIXA COM 6 ROLOS	CAIXA	12	R$ 3.320,00	R$ 39.840,00	GRIFOLS
VALOR GLOBAL					R$ 118.892,00		

Firma vencedora:
ITENS 01 e 02 – Grifols Brasil Ltda. – CNPJ: 02.513.899/0001-71.
Valor global do contrato: R$118.892,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-34/2021
O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, situado na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, estabelecida na Rua Herbene, nº 455, L 1216-A, Q 40-A, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, por intermédio do seu representante legal, da abertura do prazo legal para apresentação das suas razões recursais referente à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA, tendo em vista o descumprimento da exigência disposta no item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato do Processo de Compras nº 04-07/2020 – Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020, e no Parecer AJUR-HOB nº 848/2021 (fls. 26-32), dos autos do Processo para Aplicação de Penalidade nº 13-34/2021.

Foi concedido à empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contado da data de juntada do Aviso de Recebimento – AR, da Notificação aos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade nº 13-34/2021, conforme o art. 27, inciso I, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. No entanto, a empresa não apresentou suas razões de defesa no prazo previsto, conforme atesta o Memorando nº 003/2022 juntado às fls. 37. Assim, restou decidido pela manutenção da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA.

A aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R$ 1.010,20 (um mil e dez reais e vinte centavos) atende ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 – Processo de Compras nº 04-07/2020 e no Contrato (item 12.4, subitem 12.4.1, inciso I), estando consubstanciada na memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL VALFARMA EIRELI								
PROCESSO 13-34/2021 – 01.065.582.21.23								
AF	**Data**	**Valor**	**Data Limite de Entrega**	**Data da Entrega**	**Valor da Entrega**	**Atraso**	**Nota Fiscal**	**Multa 0,33% P. dia de atraso (Limitado a 9,9%)**
324-1	**29/01/2021**	**R$ 16.730,00**	**08/02/2021**	**12/02/2021**	R$ 7.530,00	**4**	64511	R$ 99,40
				15/10/2021	R$ 9.200,00	**249**	69923	R$ 910,80
VALOR TOTAL DA MULTA MORATÓRIA								**R$ 1.010,20**

Por sua vez, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA atende ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 – Processo de Compras nº 04-07/2020 e no item 12.3, subitem 12.3.1, do Contrato.

Assim, fica a empresa notificada do seu direito de oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a contar da data da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município - DOM.

Esta notificação será publicada no DOM para o acompanhamento dos atos processuais e prazos subsequentes, em consonância com o art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-94/2020
Pregão Eletrônico nº 193/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0187.01.00
Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os ventiladores da marca Tecme.
Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; acréscimo ao quantitativo do objeto e, reajuste de preço.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. – EPP – CNPJ nº 02.873.047/0001-95
Justificativa da prorrogação: "(...) o contrato de manutenção corretiva e preventiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tornando-se essencial para o correto atendimento aos pacientes. A falta

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de mão de obra especializada e de equipamentos adequados para realização dos testes impossibilita que a manutenção seja realizada pela equipe da engenharia clínica do Hospital Odilon Behrens".
Justificativa do acréscimo: "a solicitação de acréscimo se faz necessária pois trata-se de equipamentos de boa qualidade, em boas condições de uso. Por serem equipamentos de suporte à vida, os mesmos devem ter suas manutenções de acordo com o manual do fabricante".
Da Prorrogação da Vigência: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/06/2022 e 31/05/2022.
Acréscimo quantitativo: percentual de 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco décimos por cento).
Do reajuste contratual: reajuste do valor no percentual de 5% (cinco por cento).
Dos valores: O valor mensal do Contrato será de R$ 39.039,00 (trinta e nove mil e trinta e nove reais) e o valor anual de R$ 468.468,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme detalhado nas tabelas abaixo:

ACRÉSCIMO DE 12,25% DO QUANTITATIVO						
Item	**Sicam**	**Descrição**	**Quantidade Equipamentos Acrescidos**	**Cobertura contratual**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Anual**
1	73997	VENTILADOR GRAPNET TS	12	12 Meses	R$ 354,90	R$ 51.105,60

Item	Sicam	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240011083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
2	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240021083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
3	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240031083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
4	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240041083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
5	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240051083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
6	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240061083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
7	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240071083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
8	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240081083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
9	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240091083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
10	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240091083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
11	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240111083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
12	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240121083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
13	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240131083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
14	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240141083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
15	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240151083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
16	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240161083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
17	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240171083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
18	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190240181083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
19	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190640171083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
20	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190640181083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
21	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190640191083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
22	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190640201083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
23	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400211083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
24	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400221083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
25	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400231083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
26	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE1907400241083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
27	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400251083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
28	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400261083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
29	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400271083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
30	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400281083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
31	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1907400291083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
32	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740011083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
33	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740021083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
34	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740031083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
35	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740041083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
36	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740041083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
37	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740061083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
38	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740071083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
39	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740081083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
40	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE190740091083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
41	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740101083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
42	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740111083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
43	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740121083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
44	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740131083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
45	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740141083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
46	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740151083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
47	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740161083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
48	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740171083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
49	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740181083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
50	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740191083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
51	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740201083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
52	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190840471083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
53	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190840481083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
54	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190840491083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
55	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190840501083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
56	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 1190840511083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
57	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740361083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
58	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740371083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
59	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740381083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
60	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740391083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
61	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740401083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
62	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740411083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
63	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740421083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
64	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740431083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
65	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740441083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
66	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740451083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
67	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740461083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
68	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740471083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
69	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740481083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
70	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740491083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
71	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740501083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
72	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740511083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
73	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740521083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
74	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740531083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
75	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740541083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
76	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740551083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
77	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740611083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
78	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 190740641083A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
79	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040011081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
80	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040021081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
81	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040031081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
82	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040041081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
83	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040051081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
84	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040061081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
85	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040071081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
86	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040081081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
87	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040091081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
88	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040101081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
89	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040111081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
90	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040121081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
91	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040131081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
92	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040141081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
93	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040151081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
94	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040171081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
95	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040151081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
96	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040181081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
97	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040191081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
98	73997	VENTILADOR GRAPNET TS + NÚMERO DE SERIE 191040201081A 2V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
99	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 120910141080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
100	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 100311631080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
101	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 100311661080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
102	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 120610201080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
103	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 120910081080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
104	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 120910101080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
105	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 140510241080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
106	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 140510251080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
107	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 140510271080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
108	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 140510281080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
109	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 100311641080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
110	73997	VENTILADOR DX3012 NÚMERO DE SERIE 100311711080A1V	R$ 354,90	R$ 4.258,80
TOTAL ANUAL				**R$ 468.468,00**

Disque Idoso: 3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

QUADRO REAJUSTE + ACRÉSCIMO						
Item	**Sicam**	**Descrição**	**Quantidade Equipamentos**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**	**Valor Anual Reajustado**
1	73997	VENTILADOR GRAPNET TS	110	R$ 354,90	R$ 39.039,00	R$ 468.468,00

Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-29, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-33/2017
Instrumento Juridico: 01.2018.2301.0302.05.00
Objeto do contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA 02 (DOIS) ARCOS CIRÚRGICOS DA MARCA GE, MODELO 9800 PLUS, NÚMEROS DE SÉRIE 82-4092 E 82-4132.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.029.372/0003-02
Prorrogação do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/06/2022 a 31/05/2023.
Dos valores: o valor total do presente termo aditivo é de R$ 50.259,60 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	73997	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (para substituição de peças), para dois arcos cirúrgicos da marca GE, modelo 9800 PLUS, número de série 82.4092 e 82.4132	UND	01	R$ 4.188,30	R$ 4.188,30	R$ 50.259,60
						VALOR TOTAL:	R$ 50.259,60

Justificativa: a "manutenção corretiva e preventiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tornando-se essencial para o correto atendimento dos pacientes.
A falta de mão de obra especializada e de equipamentos adequados para realização dos testes impossibilita que a manutenção seja realizada pela equipe da engenharia clínica do Hospital Odilon Behrens".
Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-29, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Data de assinatura: 01 de Junho de 2022.

QUADRO REAJUSTE + ACRÉSCIMO						
Item	**Sicam**	**Descrição**	**Quantidade Equipamentos**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**	**Valor Anual Reajustado**
1	73997	VENTILADOR GRAPNET TS	110	R$ 354,90	R$ 39.039,00	R$ 468.468,00

Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-29, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº: 02-47/2019
Pregão Eletrônico nº 160/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0161.02.00
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos químicos – Grupo B.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e Supressão e Acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. - CNPJ nº 05.266.324/0003-51
Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023
Justificativa: "(...) A contratação deste serviço se justifica pela geração de resíduos químicos que necessitam de tratamento e destinação especiais de acordo com seus riscos. (...) Informo que haverá necessidade revisão do quantitativo e itens contemplados no contrato, já pactuado com a empresa, conforme e-mail anexo".
Acréscimo e Supressão do quantitativo: Acréscimo do quilograma do Item 1 e redução do quilograma dos Itens 8 e 9.
Valor do Contrato: O valor fica reduzido em R$ 1.227,00 (um mil e duzentos e vinte e sete reais), mediante a redução no percentual de 15,10% (quinze inteiros e dez décimos por cento), sendo que o valor anual do Contrato passa a ser de R$ 8.124,32 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o quadro abaixo:

Item	**Cód. Sicam**	**Descrição**	**Und**	**Quant. Anterior**	**Quant. Atual**	**% Mudança Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
			Lote 01					
1	240	Coleta, transporte e destinação final de aventais protetores plumbíferos inservíveis.	Kg	100	170	70%	R$ 2,90	R$ 493,00
4	240	Coleta, transporte e destinação final de termômetro e demais instrumentos que contenham mercúrio.	Kg	1	1	0%	R$ 2,32	R$ 2,32
5	240	Coleta, transporte e destinação final de pilhas e baterias (alcalinas, lítio, chumbo).	Kg	300	300	0%	R$ 5,20	R$ 1.560,00
6	240	Coleta, transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes e vapor metálico inteiras queimadas.	UNID	500	500	0%	R$ 1,30	R$ 650,00
7	240	Coleta, transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes e vapor metálico quebradas.	Kg	20	20	0%	R$ 3,35	R$ 67,00
			Lote 02					
8	240	Coleta, transporte e incineração de resíduos farmacêuticos com prazo de validade expirado.	Kg	1440	1000	-31%	R$ 2,75	R$ 2.750,00
9	240	Coleta, transporte e incineração de saneantes e reagentes com prazo de validade expirado.	Kg	580	500	-14%	R$ 2,75	R$ 1.375,00
TOTAL				**2941**	**2491**	-15,30%		
						VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.124,32**	
						VALOR CORRESPONDENTE À REDUÇÃO	**R$ 1.227,00**	
						VALOR DO ADITIVO	**R$ 6.897,32**	
						PERCENTUAL APROXIMADA DA ADEQUAÇÃO	**-15,10%**	

Dotação orçamentária: 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-99, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12 – 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-99, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339039-99, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 02 de Junho de 2022.

Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 021/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de Servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação/experiência, conforme abaixo discriminado:

3.1.1. Da habilitação:
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Clínica Geral	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou em curso com conclusão prevista para fevereiro/2023, credenciada MEC **OU** Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica **OU** Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia ou Reumatologia, credenciada pelo MEC **OU** Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade **OU** em caso de ausência de Residência Médica reconhecida pelo MEC, experiência profissional como Médico Clínico, mínima de 05 (cinco) anos.
Área 02 – Gerência de Linha de Cuidado de Pronto Atendimento	Clínica Geral	Residência Médica em Clínica Médica concluída **OU** 04 meses de experiência em atendimento de Clínica Médica em urgência e emergência em Instituição Hospitalar.
Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída OU em curso com previsão de conclusão em abril de 2023 **OU** Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 04 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída/ em curso com previsão de término em fevereiro de 2023 **OU** Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 05 – Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Oftalmologia	Residência médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oftalmologia expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia em convênio com a Associação Médica Brasileira + Especialização em Retina, Vítreo e Mácula + Especialização em Oncologia Ocular + Especialização em Uveíte.
Área 06 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral, reconhecida pelo MEC **OU** Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 07 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino OU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica OU Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano E experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.
Área 08 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 09 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/ em curso a partir do 2º ano ou título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 10 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatologia	Residência Médica em Neonatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída ou em curso, a partir do 2º ano, Credenciada pelo MEC.
Área 11 – Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologista	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída credenciada pelo MEC OU Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB.
Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Anestesiologia Credenciada pelo MEC OU Especialização em Terapia Intensiva OU Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 01 (um) ano
Área 13 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	Radiologista	Residência Médica em Radiologia concluída ou cursando o terceiro ano (R3) da Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação –MEC e Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano em ultrassonografia em medicina interna e em tomografia e angiotomografia.
Área 14 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgia	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC **OU** Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para a HABILITAÇÃO é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
c) Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Título de Especialista conforme habilitação exigida no subitem 3.1.1.
d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
e) Declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que o candidato não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (Anexo II);
f) Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
g) Comprovante de Experiência Profissional conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência citada na alínea "g" do subitem 3.2 de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado na ficha de inscrição.

3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB – SEFOP e havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

3.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.

3.3.1. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.
3.4. Da Lotação:
3.4.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.

4. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ÁREA	ESPECIALIDADE	TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Clínico Geral - GCLIN	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.	30 (trinta) pontos	
		Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
2	Clínico Geral - GPAT	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva.	15 (quinze) pontos por especialidade	
		Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
3	Neurologista- GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
4	Neurologista- GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5	Oftalmologia	Tempo de experiência profissional comprovada em Oftalmologia.	05(cinco) pontos para cada 01(um) ano completo de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
6	Cirurgião Geral	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/ Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	25 (vinte e cinco) pontos cada especialidade	
7	Cirurgião Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
		Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano e experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.	20 (vinte) pontos	
8	Emergência Pediátrica	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	40 (quarenta) pontos	
9	Pediatria	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência. (Máximo de 2)	
		Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastrenterologia.	20(vinte) pontos	
10	Neonatologia	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
		Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	40(quarenta) pontos	
11	Ginecologista	Tempo de experiência profissional comprovada como Obstetra e Ginecologista atuando como plantonista de urgência ou cirurgia ginecológica ou enfermaria de Alto Risco.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
		Certificado de Conclusão de Mestradoe/ou Doutorado e/ou Residência Médica ou Especialização em Ultrassonografia, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Oncoginecológica	05 (cinco) pontos por título – Máximo 20 (vinte) pontos	
12	Intensivista	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
		Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	30 (trinta) pontos	
13	Radiologista	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em radiologia/ultra	05 (cinco) pontos para cada 1 (um) ano completos de experiência comprovada.	100 (cem) pontos
14	Neurocirurgião	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
		Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	40 (quarenta) pontos	

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

5.1.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

5.1.2. Os comprovantes da experiência profissional e dos títulos de Residência/Especialista apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 3.1.1 e 4.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado nº 021/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Médico
Nome Completo do Candidato.”

6.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos 20 (vinte) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, impreterivelmente.

6.2.1. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

6.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de comprovação de títulos para fins de classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.

6.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

6.4. Não serão aceitas inscrições nem documentação para comprovação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.

6.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho- GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação, bem como a classificação dos mesmos. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.

6.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
2° Critério – Residência Médica concluída
3° Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio n° 85, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 021/2022 Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade”.

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h. Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

j. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
l. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m. Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p. Cartão de vacina atualizado;
q. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).

9.3 Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.
11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Médico
11.1.1: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de linha de Cuidado da Criança (semi internação pediátrica)
a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 3.506,56 (três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 4.165,42 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 7.013,11 (sete mil e treze reais e onze centavos).
d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 8.330,83 (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 9.201,68 (nove mil e duzentos e um reais e sessenta e oito centavos).
f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 11.178,25 (onze mil e cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

11.1.2: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto e infantil:
a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 3.153,41 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).
b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 3.521,71 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 6.306,82 (seis mil e trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 7.043,42 (sete mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

11.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico/ Unidade Hospital Dia Cirúrgico:
a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 2.975,52 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois reais).
b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 3.195,58 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
c) Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 5.098,00 (cinco mil, noventa e oito reais).
d) Jornada de Trabalho/20 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 5.538,12 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).
e) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R$ 5.951,03 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).
f) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R$ 6.391,15 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

12.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

12.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

13.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.

13.3 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 021/2022 – MÉDICO

1. Dados do Candidato

Nome Completo			
Carteira de Identidade		**Data de Nascimento**	
Telefones:			
E-mail			

ÁREA DE OPÇÃO	() ÁREA 01 - Clínico Geral - GCLI	() ÁREA 02 - Clínico Geral - GPAT
	() ÁREA 03 - Neurologista - GURG	() ÁREA 04 - Neurologista - GCLI
	() ÁREA 05 - Oftalmologia	() ÁREA 06 - Cirurgião Geral
	() ÁREA 07 - Cirurgia Pediátrica	() ÁREA 08 - Emergência Pediátrica
	() ÁREA 09 - Pediatria	() ÁREA 10 - Neonatologia
	() ÁREA 11 - Ginecologia	() ÁREA 12 - Intensivista
	() ÁREA 13 - Radiologista	() ÁREA 14 - Neurocirurgião

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 3.1.1 do Edital:

Documentação	Consta
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Medicina, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	() sim () não
Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM dentro da validade especificada pelo mesmo.	() sim () não
Currículo atualizado.	() sim () não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o HOB;	() sim () não
Cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso da Residência Médica credenciada pelo MEC ou titulação pela Sociedade Brasileira da especialidade requerida pelo cargo, conforme subitem 3.1.1.do edital.	() sim () não
Comprovação de experiência profissional conforme o edital.	() sim () não

3. Experiência Profissional Comprovada para CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o subitem 4.1:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
		____/____/____ a ____/____/____
		____/____/____ a ____/____/____
		____/____/____ a ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 021/2022 – MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

Art. 184 - São deveres do servidor público:
I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.

Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 017/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 017/2022 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Nutrição, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	MOIRA DIN PINA KAO	30
2	ZEDINA ELIAS DE BRITO	5
3	TANIA MARIA DANGELO LIMA	0
4	GISELE GRACIELE MARQUES MARTINS	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

Não houve.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio nº 85 Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 017/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

DISTRATOS DE CONTRATOS

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42387-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ADRIELLY DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 09/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42756-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: AKEMI DE SOUZA OISHI
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 19/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43304-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALESSANDRA CLAUDIA LIMA GOMES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 06/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42462-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA CAROLINA ALMEIDA CHAGAS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FISIOTERAPEUTA.
Data distrato: 13/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41319-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 15/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43152-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA PAULA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41612-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANGELA MARIA TEREZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43315-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 12/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42025-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA REGINA ALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 10/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42493-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLEONICE GONCALVES BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 10/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42969-6

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DAIANE GRANATO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 23/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41951-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DANIELA PEREIRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 25/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42337-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 10/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41271-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DIEGO OLIVEIRA DA MATA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICO.
Data distrato: 02/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41304-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDNEIA APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 07/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43327-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELAINE APARECIDA WENDLING DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ASSISTENTE SOCIAL.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41291-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELDER RODRIGUES GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE LABORATORIO.
Data distrato: 04/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42551-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43183-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LACERDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 18/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43109-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ERICA CAROLINE ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC PATOLOGIA CLINIC.
Data distrato: 13/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42808-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FABETE FERNANDES COSTA FIDELIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41528-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FLAVIA OLIVEIRA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FISIOTERAPEUTA.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41839-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FRANCIELY GOMES FRANQUILINO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 23/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43229-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GLAUCILENE APARECIDA DA NOBREGA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 18/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41445-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41288-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GREIZIENE SILVANIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 02/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41285-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: INGRID MARINHO MAROTTA MOREIRA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 02/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43223-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ISABELA SERRA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42641-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JANAINA ANGELY TRIGUEIRO MALAGOLLI
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC NUTRIÇÃO.
Data distrato: 06/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43211-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JASSIANE PAIVA FORTES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 03/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41320-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOICE HELENA GARCIA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 15/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43297-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JULIANA FERREIRA DOS ANJOS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 25/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41316-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JULIO CESAR DE JESUS BORGES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 13/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43028-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JUNIA ALVES VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 21/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42341-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LARISSA DE OLIVEIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43385-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LIDIANE APARECIDA SABINO DOS REIS FRAGOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 19/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41982-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LIDIANE DA SILVA CEZANES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE NUTRICAO.
Data distrato: 17/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43127-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LIEGE PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Data distrato: 19/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43194-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA ANGELA ALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC ENFERMAGEM.
Data distrato: 12/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42860-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA COELHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 04/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41598-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 13/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42531-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIELE APARECIDA SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Data distrato: 02/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42313-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de PSICOLOGA.
Data distrato: 09/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41620-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA SABINO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42069-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCOS VINICIUS SALLES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TECNICO LABORATORIO.
Data distrato: 03/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42944-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 26/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43330-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARINA BORGES BOLINA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 18/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41296-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: PAULA DIANE OLIVEIRA DAMASCENA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 40917-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: PATRICIA BATISTA DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 24/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42445-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RAFAELA FERNANDES DE SOUZA LIMA SOARES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC ENFERMAGEM.
Data distrato: 03/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41284-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REIGIANE APARECIDA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 04/05/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41776-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REIGIANE APARECIDA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TECNICO ENFERMAGEM.
Data distrato: 04/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41884-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REJANE APARECIDA DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 02/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41328-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RENATA DE FATIMA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Data distrato: 25/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42713-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ROSANA DE ANDRADE DIAS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42768-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ROSANGELA DE SOUZA MACHADO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41290-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ROSEMARY GOMES SANTANA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 05/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42850-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ROSILENE APARECIDA NUNES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/02/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41762-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SIDNEY DO ESPIRITO SANTO FELICIO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41329-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SIRLENE ALICE DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Data distrato: 21/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43043-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SONIA DINIZ DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41399-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SONIA MARIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 18/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41379-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VALERIA DE CASSIA ALEXANDRINO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 19/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43258-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VALMIRA SALOMAO DE PAULA SOARES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41310-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VANUZA DE ANDRADE GONÇALVES DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 12/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42999-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VERA LUCIA MIRANDA AGUILAR
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42708-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WANDERSON GARAJAU FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 16/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43332-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WANDERSON GARAJAU FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 19/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42980-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WELLINGTON FONSECA DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 05/05/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43342-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ZELIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 12/05/2022

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo – Registro nº: 43357-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GIGLIOLLA GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43359-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: WAGNER SILVA DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43360-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43361-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GERALDA DE SOUZA ESTARLINO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43362-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TEREZINHA DE JESUS VALE
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43363-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TAIS ALVES DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43364-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA MARIA DIAS NASCIMENTO ROCHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 04/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43365-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MADALENA REGINA DONATO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 05/05/2022 a 04/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 05/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43366-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 05/05/2022 a 04/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 05/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43367-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: BARBARA FURQUIM WERNECK CAMPOS VALADAO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA PEDIATRA.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 3.835,99
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43368-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: HUGO CESAR FORTES MOURA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43369-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CARLA SOARES BATISTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43370-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: PAULO CESAR ALVARES SINDEAUX
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRO.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43371-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA LUCIA SOARES COELHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43372-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ROSEMEIRE FERREIRA PINTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ASSISTENTE SOCIAL.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43373-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LORENA CAROLINA DE JESUS DA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43374-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MAGNA APARECIDA PEREIRA BARBOSA COLARES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43375-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: THIAGO DIAS OLIVEIRA COELHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43376-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KELEN BELFORT COELHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 04/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43377-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EMANOEL JUNIO SANTOS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 02/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43378-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 2.658,39
Data da assinatura: 04/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43379-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA BIBIANO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 05/05/2022 a 04/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 05/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43380-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CASSIA REGINA CARVALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 05/05/2022 a 04/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 05/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43381-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA PAULA DE SOUZA DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43382-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VALERIANA CHAGAS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 04/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43383-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SANDRA SOLEDADE CALDAS RODRIGUEZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de PSICOLOGA.
Vigência: 1 ANO no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 03/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43384-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: PAOLA CONCEIÇAO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 04/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43385-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LIDIANE APARECIDA SABINO DOS REIS FRAGOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 11/05/2022 a 10/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 11/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43386-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TELMA LEMES MOREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 10/05/2022 a 09/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 10/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43387-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA DE OLIVEIRA FRANÇA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 11/05/2022 a 10/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 11/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43388-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELENIR DE BARROS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 13/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43389-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SHEILA DE OLIVEIRA SOUZA MAIA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 13/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43390-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ARIANE CONCEIÇAO QUIEZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43391-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DENISE GONÇALVES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43392-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RONALDO DAS DORES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
Vigência: 1 ANO no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43393-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: REGINA RIBEIRO DA SILVA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43394-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SAMANTA NEVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ASSISTENTE SOCIAL.
Vigência: 1 ANO no período de 16/05/2022 a 15/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 16/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43395-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VANIA DE SOUZA FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/05/2022 a 16/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 17/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43396-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GABRIELA MORAES CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 18/05/2022 a 17/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 18/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43397-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA PAULA DO PRADO VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 18/05/2022 a 17/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 18/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43398-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUZIA MARIA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 19/05/2022 a 18/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 19/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43399-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: AGATHA KARINA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 23/05/2022 a 22/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 23/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43400-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCI IDALIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 17/05/2022 a 16/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 17/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43401-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: AURINEIA PINHEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 19/05/2022 a 18/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 19/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43402-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA MARCIA DE AMORIM
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 20/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43403-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: BRENDA DE SA SENNA PRATES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA NUTROLOGA.
Vigência: 1 ANO no período de 23/05/2022 a 22/05/2023
Valor mensal: R$ 4.553,61
Data da assinatura: 23/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43405-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARTA MARIA CHAVES MAFALDO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 23/05/2022 a 22/05/2023
Valor mensal: R$ 1.989,51
Data da assinatura: 23/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43406-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: BARBARA BISPO DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 19/05/2022 a 18/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 19/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43407-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOAO LUCAS MORAES DOMINGUES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de PSICOLOGO.
Vigência: 1 ANO no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 3.322,99
Data da assinatura: 20/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43408-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KATIA DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 1.492,13
Data da assinatura: 20/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43409-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 20/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43410-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JANAINA PEREIRA DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 21/05/2022 a 20/05/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor mensal: R$ 2.658,39
Data da assinatura: 21/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43411-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA HELENA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 25/05/2022 a 24/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 25/05/2022

Contrato Administrativo – Registro nº: 43412-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA APARECIDA TADEU
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 24/05/2022 a 23/05/2023
Valor mensal: R$ 1.787,57
Data da assinatura: 24/05/2022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42591-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LEILANE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/05/2022 a 30/04/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 01/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42593-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREA PEREIRA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 02/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42596-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LEANDRO SANTOS FRANCO DE AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICO NEUROLOGISTA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 7013,11
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42597-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MIRIA FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42599-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42600-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CRISIANE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42601-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CYNTIA LUIZE BARBOZA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42608-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/05/2022 a 30/04/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 01/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42611-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JORDANIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42612-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOELMA GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 02/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42613-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42621-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIANE DE ASSIS MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42625-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA REGINA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/05/2022 a 02/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 03/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42626-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREIA FABIANE DINIZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 04/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42629-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: PALOMA RAYSLA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 4430,65
Data da assinatura: 04/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42630-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MERCIA ALESSANDRA DE SALES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 04/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42631-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANO RODRIGUES FRANCO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 04/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42633-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELISABETE SOARES DA SILVA ABREU
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 04/05/2022 a 03/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 04/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42638-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALINE DA CUNHA ROCHA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/05/2022 a 05/05/2023
Valor mensal: R$ 2658,39
Data da assinatura: 06/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42639-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELZITA DA CRUZ PRATES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/05/2022 a 04/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 05/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42642-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA NAZARE NUNES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/05/2022 a 05/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51
Data da assinatura: 06/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42643-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KARINE AUGUSTA DA SILVA BARRETO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/05/2022 a 06/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 07/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42644-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUZIA DA LUZ GUIEIRO JANUARIO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 12/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42645-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LENILDA XAVIER LOURENCO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/05/2022 a 10/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 11/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42646-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: VANESCA VIVIANE CORREA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/05/2022 a 05/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 06/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42647-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: RITA FLAVIA LAURENTI RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/05/2022 a 05/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 06/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42649-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LINCOLN AFFONSO OSORIO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 10/05/2022 a 09/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 10/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42651-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIANE FRANCISCA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 10/05/2022 a 09/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 10/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42652-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARLEY TULIA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/05/2022 a 06/05/2023
Valor mensal: R$ 1989,51

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Data da assinatura: 07/05/2022
Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42654-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MILTON CESAR ALVES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/05/2022 a 06/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 07/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42655-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NATALLI ASSUNÇAO AZEVEDO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/05/2022 a 06/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 07/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42657-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCILENE APARECIDA ALVES NASCIMENTO SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/05/2022 a 06/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 07/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42659-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GIULLIARD ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 09/05/2022 a 08/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 09/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42660-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FERNANDA SIMOES LINHARES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 10/05/2022 a 09/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 10/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42663-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ADELAIDE APARECIDA FIGUEIREDO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/05/2022 a 07/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 08/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42666-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: THAISA MARA DOS SANTOS PINTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 1787,57
Data da assinatura: 12/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42670-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: NATALIA SANTOS SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/05/2022 a 11/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 12/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42671-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GLEICE FRANCISCA DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 18/05/2022 a 17/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 18/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42675-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GIANE MOREIRA PRAÇA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA PEDIATRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor mensal: R$ 3835,99
Data da assinatura: 13/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42677-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDMEIA FRANQUILIM DE PAIVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 23/05/2022 a 22/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 23/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42678-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARGARETE GOMES CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 1787,57
Data da assinatura: 20/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42681-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDDIE JORGE CABRAL
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 17/05/2022 a 16/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 17/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42682-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: SARAH LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 17/05/2022 a 16/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 17/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42684-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JEANE ANDRADE LOPES VARETO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 19/05/2022 a 18/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 19/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42686-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDNA BORGES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 20/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42687-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GRASIELE DA SILVA REIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/05/2022 a 19/05/2023
Valor mensal: R$ 1787,57
Data da assinatura: 20/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42688-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: TAIANA BATISTA DE FARIA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 21/05/2022 a 20/05/2023
Valor mensal: R$ 3322,99
Data da assinatura: 21/05/2022

Extrato termo aditivo de contrato
Contrato Administrativo – Registro nº: 42689-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANE DE CASSIA SANTIAGO PINTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 24/05/2022 a 23/05/2023
Valor mensal: R$ 1492,13
Data da assinatura: 24/05/2022

CONVITE
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Compras nº 04-60/2021

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS torna público e convida a todos os interessados para participar dos procedimentos para a compra por contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;), a ser realizada por intermédio do Processo de Compras nº 04-60/2021.

Os Pregões Eletrônicos nº 002/2022, 044/2022 e 064/2022 tornaram-se desertos por 03 (três) vezes consecutivas, conforme publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 24/02/2022, 22/03/2022 e 08/04/2022, respectivamente e, de acordo com as justificativas apresentadas pela área técnica, não é possível repetir a licitação sem que haja prejuízos.

Para a presente contratação direta, com vistas à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FORNOS DE MICROONDAS pelo período de 12 (doze) meses, todas as condições preestabelecidas no certame anterior serão mantidas.

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Convite, por meio eletrônico no endereço hobsemat@pbh.gov.br ou por escrito, protocolados junto à Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCOM) – sito na Avenida José Bonifácio s/n.º, Bairro São Cristóvão - Belo Horizonte – MG, impreterivelmente no horário de atendimento - 08:00 às 16:00 horas.

Mais informações através do telefone: (031) 3277-6290.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 034/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria órgão nº 034/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº: 01-016.384/22-70 CNPJ: 19.879.447/0001-00 IJ Contrato: 01.2022.2100.0015.00.00 PREGÃO ELETRÔNICO: PMMG nº. 264/2021, - Adesão à Ata de Registro de Preços da PMMG	Fornecimento de Luvas para motociclistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Alexandre Silva Costa	Inspetor da Guarda Civil Municipal	BM 87571-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Siomara Batista Lamim Pereira	Subinspetora da Guarda Civil Municipal	BM 87489-6

DOAR O SEU LEITE É UM ATO DE AMOR
Informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 01-016.384/22-70 CNPJ: 18.152.404/0001-66 IJ Contrato: 01.2022.2100.0016.00.00 PREGÃO ELETRÔNICO: PMMG nº. 264/2021, - Adesão à Ata de Registro de Preços da PMMG	Fornecimento de Joelheiras e Cotoveleiras para motociclistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Alexandre Silva Costa	Inspetor da Guarda Civil Municipal	BM 87571-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Siomara Batista Lamim Pereira	Subinspetora da Guarda Civil Municipal	BM 87489-6

REPUBLICAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA SMSP Nº 001/2022

1. INTRODUÇÃO

O Munícipio de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, torna de conhecimento público que, mediante a presente CONSULTA PÚBLICA, tem interesse na contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carreta reboque, com base rodoviária, com homologação pelo INMETRO e DETRAN, para transporte de quadriciclos e bicicletas elétricas, personalizada, modelo Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte - GCMBH.

Para isso, disponibiliza-se o Termo de Referência contendo as informações mínimas com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 4.

2. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

a) verificar a existência de empresas interessadas na licitação, possibilitando o conhecimento e o contato com empresas do ramo;
b) verificar a compreensão e propiciar melhorias no Estudo Preliminar e Especificações;
c) conhecer os preços praticados no mercado para o fornecimento do objeto;
d) avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
e) avaliar a exequibilidade dos critérios de habilitação, permitindo o acréscimo/decréscimo de documentação de habilitação técnica por parte das empresas;
f) permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
g) dar ampla divulgação e transparência ao interesse da PBH na contratação do referido serviço.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

a) A presente consulta, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do link: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, no Diário Oficial do Município, por meio do link: https://dom-web.pbh.gov.br/ e também poderá ser solicitada pelo endereço eletrônico nucregcmbh@pbh.gov.br até o dia 30/06/2022;
b) Os questionamentos, sugestões e respostas ao item 4 deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail nucregcmbh@pbh.gov.br até o dia 30/06/2022 com o Título/Assunto "Consulta Pública SMSP Nº 001/2022";
c) Esta Consulta Pública não constitui compromisso de licitação ou de contratação por parte do Município de Belo Horizonte;
d) As empresas interessadas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, projetos, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
e) Ao Município de Belo Horizonte reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública;

4. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS:

a) Há interesse em participar da licitação?
b) A pessoa jurídica interessada tem condições de enviar um layout de como ficaria a carreta sem e com os quadriciclos, conforme minuta do termo de referência?
c) A pessoa jurídica interessada tem condições de enviar um layout de como ficaria o suporte removível para transporte de bicicletas elétricas, conforme minuta do termo de referência?
d) Quando apresentar a proposta comercial é possível enviar layout do objeto devidamente adequado a necessidade da corporação?
e) As informações constantes da minuta do termo de referência foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser mais esclarecidos?
g) As pessoas jurídicas interessadas têm interesse em conhecer os quadriciclos e as bicicletas elétricas, de forma a obter o modelo, dimensões, peso e quantidade antes de realizar manifestação nesta consulta?
g) A pessoa jurídica tem outras soluções que atendem ao Município? Se sim, a pessoa jurídica tem interesse em apresentá-la?
h) Qual seria o prazo de entrega do objeto?
i) A pessoa jurídica interessada tem condições de entregar o objeto no local designado pela corporação?

5. RESPOSTAS

As respostas às dúvidas e questionamentos serão publicadas no Diário Oficial do Município, https://dom-web.pbh.gov.br/ em até 30 dias úteis após o encerramento da consulta pública.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

** O Termo de Referência encontra-se disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.047-22-37
AGENTE PÚBLICO: N. G. C.
PROCURADOR(A): ANA CLÍCIA PEREIRA DOS SANTOS – OAB/MG 202.344 / TAMARA SOARES DOS SANTOS - OAB/MG 206.647
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
PALOMA GRAZIELLE GOMES BASILIO – 14/06/2022 – 09h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.101-20-19
AGENTE PÚBLICO: REJANE RIBEIRO CANÇADO – BM: 91.674-2
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Subsecretária de Saúde, do órgão de lotação da processada, após detida análise. HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 041/2022, nos termos do Art. 15, §1° e §4º. da Portaria CTGM n° 01/2022, e do Art. 2º da Portaria SMSA-BH n° 0089/2022.

Por consequência, decido pela aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS" ao agente público, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Subsecretária de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 20.074

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR FABIO DA SILVA MOTA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.
Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 49, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1º de junho do corrente.

42429	ARTHUR SOUZA DE REZENDE	AUXILIAR LEGISLATIVO
42036	RIKELME BARBOSA BATISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO

Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de junho de 2022.

Rafael José da Silva Mota
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OS SEGUINTES SERVIDORES: ALEXANDRE AUGUSTO DE PAULA, BM 47.173-2; e ARIANE OLIVEIRA LENOIR ALVARENGA, BM 109.802-9.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

Assunto: processo administrativo de apuração de responsabilidade em decorrência de condutas praticadas durante procedimento licitatório.
Empresa: FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA
CNPJ: 37.828.525/0001-20
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 04/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação exposta na decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, considerando que a empresa supracitada: deixou de entregar os documentos exigidos no certame.
RESOLVE, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c subitem 18.1 e 18.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022:

Aplicar à empresa FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) meses, com o consequente descadastramento do SUCAF pelo mesmo prazo.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação deste ato.

A íntegra desta decisão poderá ser consultada na Seção de Apoio a Licitações, ficando franqueada vista aos documentos constantes nos autos a todos os interessados no endereço Av. dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, mediante agendamento prévio realizado através do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Todas as eventuais decisões subsequentes do processo administrativo em referência serão publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, disponível na Internet no endereço eletrônico dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 14:00 horas do dia 21 de junho de 2022, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção de rede lógica composta por cabos UTP e fibra óptica e demais acessórios de instalação, nos termos do edital. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que, conforme consta na Folha de Rosto do Edital, ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Karina Tosta Fróes
Pregoeira

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 03/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 8EA3662F9414A26F609DF6914A3AD1A72CB26B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.